



EDITAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA.
Processo administrativo nº 061-25-PMJ - PMJ.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-2025 -035- PMJ.

(LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP ME E EPP PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP) E COM RESERVA DE COTAS DE ATÉ 25%.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, CNPJ nº 05.854.633/0001-80, sediada na Rua Pinto Silva, s/n, Centro Administrativo - Jacundá – Pará, por meio do setor de licitações, por meio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 061/2025-GP de 07 de janeiro de 2025, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 14.133/2021** e **Decretos Municipais nº 014/2024 – GP, 015/2024 – GP, nº 027/2024 – GP** e Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo Menor Preço (**por item**), modo de disputa **“aberto e fechado”**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Jacundá realizará licitação, na modalidade **registro de preços**, denominada PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento menor preço, por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Art. 6º inciso XLI, Art. 55. Inciso I, alínea (a), e **Seção V da Lei 14.133/2021, art. 82.** e Decreto Municipal nº 014/2024 (art. 21), outras normas aplicáveis, conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014. Este processo é com reserva de cotas de até 25%, e demais exigências estão estabelecidas neste edital.

Informações adicionais do processo registrado no portal de compras públicas;

Número: 92025035/2025.

Número do Processo Interno: 9.2025-061-PMJ2025.

Modalidade/Proc. Aux.: Registro de Preços Eletrônico

Situação: Fechado.

Legislação Aplicada: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações.

Número de Referência: 92025035

Ano de referência: 2025.

Inversão de Fase: Não.

Órgão: Prefeitura Municipal de Jacundá.

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Jacundá.

Município/UF: Jacundá/PA

Garantia Contratual: Não.

Garantia de Proposta: Não.

Id do Processo: 443327.

Aplicar Cadastro de Reserva: Não.

Tratamento Diferenciado: Ampla Competição e exclusivo ME e EPP.

Casas decimais: três casas.

Aplicar cotas: sim.

Moeda Estrangeira: Não.

Benefício local/regional: Sim.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Origem dos Recursos: Próprio, outros.

Equipe de Apoio: ANDREA DOS SANTOS LIMA, IDNA DA SILVA CALAZANS.

Autoridade Competente: ITONIR APARECIDO TAVARES.



Datas do processo:

Data de Publicação: 23/12/2025: 10:00

Início das Propostas: 23/12/2025: 10:00

Limite para impugnação: 01/01/2026: 23:59

Limite para Esclarecimentos: 01/01/2026: 23:59

Limite para recebimento de propostas: 06/01/2026: 07:00

Abertura das Propostas: 07/01/2026: 08:00

Local: Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-035-PE2025 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Prefeitura Municipal de Jacundá PA torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 014/2024, Decreto Municipal 027/2024 e demais legislações aplicáveis. Registro de preços para aquisição de material permanente em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas e Fundos Municipais no exercício de 2026.

Termo de Referência Processo 9-2025-035-PE2025, o qual segue apensado a este Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

As quantidades constantes no Termo de Referência são estimativas de consumo, não sendo obrigatório que a Prefeitura e Secretarias e Fundos vinculados ao processo contratem totalidade dos itens ou produtos.

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é registrar de preços para aquisição de material permanente em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas e Fundos Municipais no exercício de 2026., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e materiais, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens e materiais forem de seu interesse.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, por meio do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, bem como às regras renunciadas no Decreto Municipal nº 027/2024.

2.3. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014.

2.4.1. Este certame terá início às 08:00 (oito horas) e seu encerramento dos trabalhos diários será às 18:00 (dezoito horas) em dias úteis. Caso este dia do retorno seja feriado ou ponto facultativo, o certame será reiniciado no próximo dia útil, sem necessidade de aviso do pregoeiro.

2.5. Neste certame, aplica-se o direito de preferência previsto no Decreto Municipal nº 29/2021, que regulamenta o art. 33 da Lei Municipal nº 2.486/2010, em consonância com o art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, alterado pelo Decreto nº 10.273/2020, e com o § 3º do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/20214.

2.5.1. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Autor do termo de referência ou ainda do anteprojeto, do termo de referência, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre o fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou empresa da qual o autor do projeto (básico ou executivo) seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre o fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4. Será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a



sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente do fornecedor, o autor da elaboração do termo de referência e a empresa a que se referem os itens e materiais 2.5.2. e 2.5.3. Poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do termo de referência, projeto, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens e materiais 2.5.2 e 2.5.3. Não impede a licitação ou a contratação do fornecedor que inclua como encargo do contratado na elaboração do termo de referência, nas contratações integradas, e do termo de referência, nos demais regimes de execução.

2.10. A vedação de que trata o item 2.5.8. Estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS” por meio do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema, implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo aos provedores dos sistemas, no caso as Secretarias Municipais e Fundos da Prefeitura Municipal de Jacundá - Pará, promotoras da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. O Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF será utilizado como fonte de informação para obtenção de documentação envolvendo a habilitação jurídica dos licitantes, complementado por demais diligências entendidas como necessárias ou pertinentes.

3.3.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



3.3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação não sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. Os licitantes encaminharão, juntamente com a documentação de habilitação, sua proposta de preço em PDF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devidamente assinada. A proposta, além de preencher junto ao sistema eletrônico a proposta com os preços ou o percentual de desconto, e ainda documentação de habilitação conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Código	Produto	Quantidade	Marca	Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação
0001	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Especificação: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btus. ciclo frio, unidade interna evaporadora. unidade externa condensadora. classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	79 UN		R\$ 2.994,800	R\$ 236.589,200	Ampla concorrência
0002	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Especificação: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 btus. ciclo frio, unidade interna evaporadora. unidade externa condensadora. classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	26 UN		R\$ 2.994,800	R\$ 77.864,800	Exclusivo ME e EPP
0003	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS Especificação: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. ciclo frio. unidade interna evaporadora, unidade externa condensadora, classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.	45 UN		R\$ 4.280,308	R\$ 192.613,860	Ampla concorrência
0004	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS Especificação: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 btu`s. ciclo frio. unidade interna evaporadora, unidade externa condensadora, classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.	15 UN		R\$ 4.280,308	R\$ 64.204,620	Exclusivo ME e EPP



0005	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS Especificação: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btus. ciclo frio. unidade interna ? evaporadora unidade externa ? condensadora, classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.	23 UN		R\$ 7.853,883	R\$ 180.639,309	Ampla concorrência
0006	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS Especificação: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btus. ciclo frio. unidade interna ? evaporadora unidade externa ? condensadora, classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.	7 UN		R\$ 7.853,883	R\$ 54.977,181	Exclusivo ME e EPP
0007	APARELHO DE AR CONDICIONADO COM 24.000 BTU'S Especificação: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 24.000 btu's. ciclo frio. unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora. classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.	48 UN		R\$ 5.573,785	R\$ 267.541,680	Ampla concorrência
0008	APARELHO DE AR CONDICIONADO COM 24.000 BTU'S Especificação: aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 24.000 btu's. ciclo frio. unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora. classificação do inmetro. filtro anti-bactéria. desumidificação. controle remoto. unidade evaporadora na cor branca. funções timer, sleep e swing. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.	16 UN		R\$ 5.573,785	R\$ 89.180,560	Exclusivo ME e EPP
0009	ARMÁRIO AÉREO 4 PORTAS Especificação: Armário aéreo de 160cm com 4 portas na cor branca,	20 UN		R\$ 755,000	R\$ 15.100,000	Exclusivo ME e EPP
0010	ARMÁRIO COM PRATELEIRAS Especificação: "Confeccionado com 04 e portas de correr.Composição dos materiais: 100% aço inoxidável medidas aproximadamente (c150cm x 50cm x 170cm)."	1 UN		R\$ 2.173,500	R\$ 2.173,500	Exclusivo ME e EPP
0011	ARMÁRIO DE COZINHA COM 04 PEÇAS Especificação: ARMÁRIO DE COZINHA COM 04 PEÇAS, MODERNO, COM ESTRUTURA E TAMPO EM MDP DE QUALIDADE E COM RESISTÊNCIA; POSSUIR 08 PORTAS, SENDO 02 DE VIDRO; COM 02 GAVETAS ESPAÇOSAS, CORREDIÇAS METÁLICAS; COM 02 PRATELEIRAS E KIT DE MONTAGEM; COM 02 CORES BRANCO E PRETO, O ACABAMENTO EM PINTURA UV BRILHANTE PARA O TOQUE FINAL. AS MEDIDAS: ALTURA DE 197CM, LARGURA DE 237CM, PROFUNDIDADE DE 38CM.	27 UN		R\$ 1.494,590	R\$ 40.353,930	Exclusivo ME e EPP



0012	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO TRIPLO 6 PORTAS 3 GAVETAS Especificação: balcão com três gavetas, armário e cristaleira. a modulação possui 03 vidros temperados. os puxadores e apliques resinados na cor cobre fosco. as gavetas do balcão com corrediças metálicas. a parte interna fabricada em polipropileno, um plástico muito firme que suporta até 5kg de peso. fabricada em aço, com pintura eletrostática e anticorrosiva, com acabamento brilhoso. altura: 193 cm largura: 120 cm profundidade: 52 cm altura dos pés: 13 cm material da gaveta: polipropileno material da porta e prateleira: aço.	50 UN		R\$ 1.505,835	R\$ 75.291,750	Ampla concorrência
0013	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO TRIPLO 6 PORTAS 3 GAVETAS Especificação: balcão com três gavetas, armário e cristaleira. a modulação possui 03 vidros temperados. os puxadores e apliques resinados na cor cobre fosco. as gavetas do balcão com corrediças metálicas. a parte interna fabricada em polipropileno, um plástico muito firme que suporta até 5kg de peso. fabricada em aço, com pintura eletrostática e anticorrosiva, com acabamento brilhoso. altura: 193 cm largura: 120 cm profundidade: 52 cm altura dos pés: 13 cm material da gaveta: polipropileno material da porta e prateleira: aço.	16 UN		R\$ 1.505,835	R\$ 24.093,360	Exclusivo ME e EPP
0014	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO TRIPLO COM 06 PORTAS Especificação: Armário de Cozinha Aço Compacto 105cm 6 Portas 2 Gavetas, branco. Marca referencia Itatiaia	15 UN		R\$ 1.629,950	R\$ 24.449,250	Exclusivo ME e EPP
0015	ARMÁRIO EM AÇO C/ 02 PORTAS Especificação: ARMÁRIO EM AÇO PA-90; QUE SEJA CONFECCIONADO EM AÇO, COM 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM REFORÇO NAS PORTAS. COM CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA; COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM E COM FECHADURA. COM CARACTERÍSTICAS - QUANTIDADE DE PORTAS: 02; COR: CINZA PADRÃO; CHAPA: 26/0,45MM; FECHAMENTO: SOMENTE CHAVE; PÉS REMOVÍVEIS: NÃO; COM 04 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS; PINTURA: EPÓXI PÓ; ALTURA: 198CM; LARGURA: 090CM; PROFUNDIDADE: 040CM; PESO: 50KG.	276 UN		R\$ 976,367	R\$ 269.477,292	Ampla concorrência
0016	ARMÁRIO EM AÇO C/ 02 PORTAS Especificação: ARMÁRIO EM AÇO PA-90; QUE SEJA CONFECCIONADO EM AÇO, COM 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM REFORÇO NAS PORTAS. COM CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA; COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM E COM FECHADURA. COM CARACTERÍSTICAS - QUANTIDADE DE PORTAS: 02; COR: CINZA PADRÃO; CHAPA: 26/0,45MM; FECHAMENTO: SOMENTE CHAVE; PÉS REMOVÍVEIS: NÃO; COM 04 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS; PINTURA: EPÓXI PÓ; ALTURA: 198CM; LARGURA: 090CM; PROFUNDIDADE: 040CM; PESO: 50KG.	91 UN		R\$ 976,367	R\$ 88.849,397	Exclusivo ME e EPP



0017	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO C/ 08 PORTAS Especificação: ROUPEIRO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, NA COR CINZA PADRÃO. COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO VENEZIANA E COM FECHAMENTO PITÃO PARA CADEADO. ROUPEIRO COM 04 VÃOS E 08 PORTAS. COM PRATELEIRA INTERNA DE 1.90CM. AS MEDIDAS EXTERNAS DO ROUPEIRO: ALTURA DE 193CM, LARGURA DE 138,0CM, PROFUNDIDADE DE 40CM. AS MEDIDAS INTERNAS DO VÃO: ALTURA DE 41CM, LARGURA DE 26,5CM, PROFUNDIDADE DE 37,5CM. AS MEDIDAS DA PRATELEIRA INTERNA: ALTURA DE 3CM, LARGURA DE 34,3CM, PROFUNDIDADE DE 37,7CM.	8 UN		R\$ 1.528,205	R\$ 12.225,640	Exclusivo ME e EPP
0018	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO C/ 12 PORTAS Especificação: ROUPEIRO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, NA COR AZUL PADRÃO; COM DIMENSÕES: 1930MM X 1035MM X 400MM. A ESTRUTURA: CHAPAS DO AÇO DE 24 E 26 (0,60MM E 0,45MM); POSSUIR 12 PORTAS COM TAMANHO 272MM X 420MM, COM VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO, COM 01 REFORÇO INTERNO POR PORTA; COM SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 03 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA TIPO YALE COM 02 CHAVES. A CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS).	2 UN		R\$ 2.063,000	R\$ 4.126,000	Exclusivo ME e EPP
0019	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS Especificação: armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. com medidas: largura: 1230 mm profundidade: 400 mm altura: 1980 mm. corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm) piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm) pés em chapa 16 (1,50mm) dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	30 UN		R\$ 2.370,277	R\$ 71.108,310	Exclusivo ME e EPP
0020	ARMARIO VITRINE C/ 02 PORTAS Especificação: ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 0,90MM; PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 0,90MM. AS PORTAS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 40 X 20 X 1,20MM, E POSSUIR FECHADURA COM CHAVE TIPO YALE, COM VIDRO CRISTAL DE 3MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA. ARMÁRIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,65 X 0,40 X 1,75CM (C X L X A), PESO: 70KG. O REGISTRO ANVISA: ISENTA.	30 UN		R\$ 1.212,970	R\$ 36.389,100	Exclusivo ME e EPP



0021	ARQUIVO DE AÇO. Especificação: ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS MÓVEL, COM PUXADOR E COM BARRA ESTABILIZADORA ENTRE GAVETAS, COM ESTAMPAS PARA PERMITIR VENTILAÇÃO, SUPORTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM FECHADURA; NA COR CINZA TEXTURIZADO; FECHAMENTO POR CHAVE; COM ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM); PUXADOR DE PLÁSTICO POLIURETANO CINZA (CROMADO OPCIONAL); MEDIDAS DAS GAVETAS: FRENTE DE 425MM X 290MM; MEDIDAS DO CORPO DA GAVETA: ALTURA: 73MM X LARGURA 380MM X PROFUNDIDADE 390MM. AS MEDIDAS DO ARQUIVO: ALTURA DE 1335MM X LARGURA DE 460MM X PROFUNDIDADE DE 460MM.	123 UN		R\$ 1.427,987	R\$ 175.642,401	Ampla concorrência
0022	ARQUIVO DE AÇO. Especificação: ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS MÓVEL, COM PUXADOR E COM BARRA ESTABILIZADORA ENTRE GAVETAS, COM ESTAMPAS PARA PERMITIR VENTILAÇÃO, SUPORTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM FECHADURA; NA COR CINZA TEXTURIZADO; FECHAMENTO POR CHAVE; COM ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM); PUXADOR DE PLÁSTICO POLIURETANO CINZA (CROMADO OPCIONAL); MEDIDAS DAS GAVETAS: FRENTE DE 425MM X 290MM; MEDIDAS DO CORPO DA GAVETA: ALTURA: 73MM X LARGURA 380MM X PROFUNDIDADE 390MM. AS MEDIDAS DO ARQUIVO: ALTURA DE 1335MM X LARGURA DE 460MM X PROFUNDIDADE DE 460MM.	41 UN		R\$ 1.427,987	R\$ 58.547,467	Exclusivo ME e EPP
0023	ASPIRADOR DE PÓ C/ CAPACIDADE PARA 11 LITROS Especificação: ASPIRADOR DE PÓ COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS ÚTEIS DE ÁGUA. DEVE ASPIRAR SÓLIDOS E LÍQUIDOS, COM 02 METROS DE ALCANCE (3,5 METROS CABO ELÉTRICO) E BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS QUE SEJA PROJETADO PARA ASPIRAR LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. COM LARGURA: 33CM, ALTURA: 52CM, PROFUNDIDADE: 33CM. COMO REFERÊNCIA: MARCA ELECTROLUX	1 UN		R\$ 562,667	R\$ 562,667	Exclusivo ME e EPP
0024	ASSENTO DE ELEVAÇÃO VEICULAR Especificação: ASSENTO DE ELEVAÇÃO PARA CRIANÇAS DE 15 E 9E KG, COM ESTRUTURA RESISTENTE E LEVE. COM CAPA Unidade REMOVÍVEL E LAVAVEL, AJUSTE DE ALTURA REGULÁVEL. COM DE 34,5CM, LARGURA ALTURA DE 12CM, PROFUNDIDADE DE 47CM. E OPESO DE	1 UN		R\$ 173,840	R\$ 173,840	Exclusivo ME e EPP



0025	BALANÇA DIGITAL C/ ANTROPÔMETRO MODELO W200/100A Especificação: BALANÇA DIGITAL COM ANTROPÔMETRO, MODELO W200/100A, COM CAPACIDADE PARA 200KG E COM CARGA MÍNIMA DE 2KG, COM DIVISÃO DE 100G. COM DIMENSÃO 34 X 39CM; DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; COM TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; COM FUNÇÃO DE TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA NA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA, PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO. COM BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; COM PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2MM COM FRAÇÃO DE 0,5CM; POSSUIR ENTRADA PARA BATERIA 12VCC(EXTERNA), APENAS PARA BALANÇAS SEM BATERIA INTERNA; PINTURA: EPÓXI NA COR BRANCA. QUE SEJA HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM. COM ALTURA: 125CM, LARGURA: 35CM, COMPRIMENTO: 51CM; COM VOLUME (M³): 0,2231.	10 UN		R\$ 4.062,333	R\$ 40.623,330	Exclusivo ME e EPP
0026	BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 30 KG - BL1 Especificação: balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. com medidas: largura mínima: 275 mm profundidade mínima: 285 mm capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g).?selo e lacre de calibração do inmetro. plataforma em aço inoxidável. estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. desligamento automático. deve possuir teclas de zero e tara. pés reguláveis de borracha. bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	20 UN		R\$ 1.274,717	R\$ 25.494,340	Exclusivo ME e EPP
0027	BALANÇA PLATAFORMA 150KG Especificação: balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (display) digital. com medidas: largura mínima: 300 mm profundidade mínima: 400 mm altura mínima da coluna: 600 mm capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo). selo e lacre de calibração do inmetro. grade de apoio/proteção para a coluna. plataforma em aço inoxidável. estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. desligamento automático. deve possuir teclas de zero e tara. pés reguláveis de borracha. com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	10 UN		R\$ 2.433,413	R\$ 24.334,130	Exclusivo ME e EPP



0028	BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL Especificação: BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA PESAR PESSOAS DE ATÉ 200KG. BALANÇA PRECISA SER HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM, MODELO: W200M; CAPACIDADE: 200KG; CARGA MÍNIMA: 1KG; DIVISÃO: 50G; DIMENSÃO DA PLATAFORMA: 39 X 34CM; PESO BRUTO: 13,000KG; PESO LIQUIDO: 11,800KG; ALTURA: 20CM; LARGURA: 44,5CM; COMPRIMENTO: 61CM; VOLUME:(M) 0,0543. A BALANÇA DEVE POSSUIR DISPLAY DIGITAL COM 06 DÍGITOS, TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO. COM FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO DE 8VA; COM ALÇA FABRICADO EM BAQUELITE; COM PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI BRANCA OU CINZA; TAPETE ADESIVO EM PVC, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. COM 01 ANO DE GARANTIA.	124 UN		R\$ 2.420,170	R\$ 300.101,080	Ampla concorrência
0029	BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL Especificação: BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA PESAR PESSOAS DE ATÉ 200KG. BALANÇA PRECISA SER HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM, MODELO: W200M; CAPACIDADE: 200KG; CARGA MÍNIMA: 1KG; DIVISÃO: 50G; DIMENSÃO DA PLATAFORMA: 39 X 34CM; PESO BRUTO: 13,000KG; PESO LIQUIDO: 11,800KG; ALTURA: 20CM; LARGURA: 44,5CM; COMPRIMENTO: 61CM; VOLUME:(M) 0,0543. A BALANÇA DEVE POSSUIR DISPLAY DIGITAL COM 06 DÍGITOS, TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO. COM FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO DE 8VA; COM ALÇA FABRICADO EM BAQUELITE; COM PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI BRANCA OU CINZA; TAPETE ADESIVO EM PVC, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. COM 01 ANO DE GARANTIA.	41 UN		R\$ 2.420,170	R\$ 99.226,970	Exclusivo ME e EPP
0030	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO Especificação: balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos. com medidas: largura: 1800 mm altura mínima: 2200 mm comprimento: 4400 mm selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm. coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela (s) norma (s) pertinente (s). pé central em aço de 2x 2,65mm. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	30 UN		R\$ 3.680,077	R\$ 110.402,310	Ampla concorrência



0031	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO Especificação: balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos. com medidas: largura: 1800 mm altura mínima: 2200 mm comprimento: 4400 mm selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm. coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela (s) norma (s) pertinente (s). pé central em aço de 2x 2,65mm. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	10 UN		R\$ 3.680,077	R\$ 36.800,770	Exclusivo ME e EPP
0032	BALCÃO DE COZINHA 2 PORTAS E 4 GAVETAS Especificação: estrutura e portas em chapa de aço, tampo na cor preta, acabamento em pintura eletrostática a pó brilhante, 2 portas de bater, 4 gavetas com corrediças telescópicas, 1 prateleira interna, pés em poliestireno com acabamento liso com regulagem de altura, sapatas plásticas cromada, puxadores em abs com acabamento metalizado e proteção de verniz uv, dobradiças em aço, tampo suporta até 120° c, dimensões (axlpx): 86 x 105 x 45 cm, dimensões das gavetas (axlpx): 16,7 x 34,7 x 33,5 cm.	25 UN		R\$ 1.022,335	R\$ 25.558,375	Exclusivo ME e EPP
0033	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 LITROS-BT1 Especificação: batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada a misturar e bater massas leves. com medidas: largura máxima: 800 mm profundidade mínima: 700 mm altura mínima da coluna: 380 mm capacidade volumétrica mínima: 12l. estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. cuba em aço inox aisi 304. sistema de engrenagens helicoidais. com, no mínimo, três níveis de velocidade. sistema de troca de velocidade progressiva. acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. motor: ¼ cv, no mínimo. dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. tensão (voltagem): 127 v. cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	10 UN		R\$ 6.893,430	R\$ 68.934,300	Exclusivo ME e EPP
0034	BATEDEIRA PLANETÁRIA. Especificação: BATEDEIRA TIPO PLANETÁRIA DE 04 LITROS, COM ALÇA PARA DESPEJAR E TRANSPORTAR O CONTEÚDO COM FACILIDADE; COM 350W DE POTÊNCIA, FUNÇÃO SUAVE E COM 12 VELOCIDADES; OS COMPONENTES ADICIONAIS: TRAVA AUTOMÁTICA, DISCO DE REGULAGEM DA ALTURA DA TIGELA; AS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 05 VELOCIDADES E BATEDORES P/ MASSA LEVE E MÉDIA; COM VOLTAGEM DE 127V/220V, NA COR PRETA OU BRANCA.	26 UN		R\$ 613,647	R\$ 15.954,822	Exclusivo ME e EPP



0035	BEBEDOURO COM COLUNA Especificação: BEBEDOURO DE COLUNA COM REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, NA COR BRANCO, COM ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAÇÃO, DE 110V. CAPACIDADE ÁGUA GELADA ATÉ 3,5 LITROS/HORA; COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA: TERMOSTATO FRONTAL, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, FORNECER ÁGUA GELADA E NATURAL, COM 02 TORNEIRAS EMBUTIDAS. AS DIMENSÕES: ALTURA DE 99 CM, LARGURA DE 31.3CM, PROFUNDIDADE DE 31.1, PESO DE 14.8KG. A GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	68 UN		R\$ 1.088,880	R\$ 74.043,840	Exclusivo ME e EPP
0036	BEBEDOURO INDUS. INOX 100 LITROS C/ 02 TORNEIRAS Especificação: BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, MODELO PADRAO, COM 02 TORNEIRAS TIPO ROSCA CROMADA E 01 JATO. A TORNEIRA E O JATO DEVE FORNECER AGUA GELADA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430, COM APARADOR DE AGUA FRONTAL, AÇO INOX 430 COM DRENO, A SERPENTINA EM AÇO INOX 304, RESERVATORIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS, COM TOMADA DE 03 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR-1603351, COM GÁS R134A ECOLOGICO, 07 NIVEIS DE TEMPERATURA, FILTRO COM CARVAO ATIVADO; POSSUIR REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX ADESIVADO, COM POTÊNCIA DE 127/220V E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	16 UN		R\$ 3.372,603	R\$ 53.961,648	Exclusivo ME e EPP
0037	CABO PACIENTE PARA ELETROCARDIOGRAFO Especificação: CABO PACIENTE PARA ELETROCARDIOGRAFO, NEO PINCH COMPATÍVEL COM APARELHOS: ECG BIONET CARDIOCARE E MICROMED WINCARDIO. O CABO DEVE POSSUIR 10 VIAS PARA ELETRODOS, REFERENTE A CAPACIDADE PARA 12 DERIVAÇÕES, COM VOLTAGEM DE 110V/220V. O COMPRIMENTO DO CABO PACIENTE DE 1,1M, COMPRIMENTO DO CABO PC DE 1,9M.	10 UN		R\$ 610,710	R\$ 6.107,100	Exclusivo ME e EPP
0038	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO NA COR BRANCA Especificação: CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO, NA COR BRANCA, MODELO ATALAIA; PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU PÚBLICOS; QUE SEJA PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE, MATERIAL DE POLIPROPILENO MAIS ADITIVO, COM DESIGNER MODERNO; PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE A RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA. COM MEDIDAS: ALTURA DE 73CM, LARGURA DE 55CM, COMPRIMENTO DE 55,5CM, PESO DE 2.4KG. COM RESISTÊNCIA PARA 154KG.	1178 UN		R\$ 96,125	R\$ 113.235,250	Ampla concorrência
0039	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO NA COR BRANCA Especificação: CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO, NA COR BRANCA, MODELO ATALAIA; PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU PÚBLICOS; QUE SEJA PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE, MATERIAL DE POLIPROPILENO MAIS ADITIVO, COM DESIGNER MODERNO; PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE A RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA. COM MEDIDAS: ALTURA DE 73CM, LARGURA DE 55CM, COMPRIMENTO DE 55,5CM, PESO DE 2.4KG. COM RESISTÊNCIA PARA 154KG.	392 UN		R\$ 96,125	R\$ 37.681,000	Exclusivo ME e EPP



0040	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL EM AÇO Especificação: CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL P/ ADULTO TIPO PADRÃO. DEVE SER CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS. CADEIRA COM ENCOSTO PADRÃO EM NYLON COM ALTURA DO ENCOSTO: 47CM; ACENTO EM TECIDO DE NYLON COM LARGURA DO ASSENTO: 40CM, POSSUIR ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 03CM DE ESPESSURA, FORRADA COM O MESMO TECIDO E COM VELCRO PARA FIXAÇÃO. POSSUIR GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSÃO, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS, PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS, COM FREIO BILATERAL E COM APOIOS REMOVÍVEIS E ALVEÁVEIS PARA OS PÉS E PERNAS; COM SUPPORTO PARA PANTURRILHAS E/OU POSTERIOR AO CALCANHAR, COM CINTO PÉLVICO, COM PROTETOR LATERAL DE POUPA. A TOLERÂNCIA DE PESO DE 150KG, COM ALTURA DE 97 CM.	20 UN		R\$ 1.621,850	R\$ 32.437,000	Exclusivo ME e EPP
0041	CADEIRA EXECUTIVA C/ BASE FIXA Especificação: CADEIRA EXECUTIVA COM BASE FIXA, COM 04 PÉS PALITO, POSSUIR ESTOFADO EM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, COM CAPACIDADE PARA 120KG NA COR AZUL/PRETA.	163 UN		R\$ 549,667	R\$ 89.595,721	Ampla concorrência
0042	CADEIRA EXECUTIVA C/ BASE FIXA Especificação: CADEIRA EXECUTIVA COM BASE FIXA, COM 04 PÉS PALITO, POSSUIR ESTOFADO EM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, COM CAPACIDADE PARA 120KG NA COR AZUL/PRETA.	54 UN		R\$ 549,667	R\$ 29.682,018	Exclusivo ME e EPP
0043	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA CAPACIDADE PARA 1 Especificação: cadeira fixa estofada, com braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. com medidas: largura do assento: 500 mm profundidade do assento: 460 mm altura do assento: 430 mm largura do encosto: 400 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar) extensão vertical do encosto: 350 mm espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591. assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor preta, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro- repelente. fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	60 UN		R\$ 630,670	R\$ 37.840,200	Exclusivo ME e EPP



0044	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA-110KG Especificação: cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. com medidas: largura do assento: 500 mm profundidade do assento: 460 mm altura do assento: 430 mm largura do encosto: 400 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar) extensão vertical do encosto: 350 mm espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591. assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor preta, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	107 UN		R\$ 509,277	R\$ 54.492,639	Exclusivo ME e EPP
0045	CADEIRA FIXA DIRETOR ANATÔMICA CONFORTÁVEL Especificação: com assento e encosto estofado em espuma injetada capacidade para 110 kg na cor preta. com braços. estrutura em ferro semi trapezoidal 7/8, base s.	5 UN		R\$ 625,667	R\$ 3.128,335	Exclusivo ME e EPP
0046	CADEIRA GIRATÓRIA Especificação: cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. com medidas e tolerâncias: largura do assento: 500 mm +/- 50 mm profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar) extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591 assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor preta, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas na cor preta. fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. comando por alavanca. suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. curso mínimo do pistão de 100 mm. base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo). conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	46 UN		R\$ 960,077	R\$ 44.163,542	Exclusivo ME e EPP



0047	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA Especificação: Assento estofado revestimento em tecido preto braço com regulagem de altura, Encosto em tela, Mecanismo evolutivo e para ajuste de inclinação de encosto na cor preta.	48 UN		R\$ 1.430,067	R\$ 68.643,216	Ampla concorrência
0048	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA Especificação: Assento estofado revestimento em tecido preto braço com regulagem de altura, Encosto em tela, Mecanismo evolutivo e para ajuste de inclinação de encosto na cor preta.	16 UN		R\$ 1.430,067	R\$ 22.881,072	Exclusivo ME e EPP
0049	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICO EXECUTIVA ENCOSTO Especificação: estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, 100% reciclável, encosto em tela flexível a base de poliéster. assento: estruturado em compensado multi laminado e estofado em espuma flexível injetada de poliuretano, 40mm (espessura média) d45. revestimento em tecido crepe. braços: com regulagem de altura através de botão lateral, contendo apoio braço em polipropileno, com estrutura vertical manufaturada em nylon com fibra de vidro. mecanismo: back system do tipo contato permanente que possibilita ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. peso máximo recomendado: 110 kg, classificação: diretor mecanismo back system, regulagem de altura a gás, braços com regulagem de altura, altura da cadeira: 89 cm altura do assento ao chão min.-max.: 42-54 cm encosto: largura: 45 cm altura: 47 cm assento: largura: 45 cm profundidade: 46 cm braços: altura (min. max. em relação ao chão): 63 x 75 cm, assento estofado revestimento em tecido preto, encosto em tela preto.	41 UN		R\$ 1.293,977	R\$ 53.053,057	Exclusivo ME e EPP
0050	CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇO Especificação: CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇO E COM APOIO DE CABEÇA, COM REGULAGEM DE ALTURA PARA MAIOR ERGONOMIA E ENCOSTO EM TELA NYLON COM POLIÉSTER. POSSUIR ASSENTO EM TELA SPACER COM ESPUMA INJETADA E CARENAGEM, COM BRAÇO ARTICULÁVEL, APOIO RESVETIDO EM TELA SPACER E COM ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. AS DIMENSÕES: 80 X 60 X 35 CM, NA COR PRETO.	44 UN		R\$ 1.067,747	R\$ 46.980,868	Exclusivo ME e EPP
0051	CADEIRA PRESIDENTE SEM BRAÇO Especificação: CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE SEM BRAÇO E COM APOIO DE CABEÇA, PISTÃO A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIOS EM POLIPROPILENO, COM ASSENTO/ENCOSTO EM TECIDO NA COR PRETO, POSSUIR ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE D45, COM MECANISMO RELAX COM TRAVA A CAPACIDADE DE CARGA DE 110 KG, ALTURA DO ASSENTO AO SOLO MÍN. - MAX: 43CM - 55CM ± 5; ESPESSURA DO ENCOSTO E ASSENTO: 5,5CM; LARGURA DO ASSENTO: 50CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50CM.	36 UN		R\$ 1.112,223	R\$ 40.040,028	Exclusivo ME e EPP



0052	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO Especificação: CADEIRA SECRETÁRIA C/ BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. O REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM COURO PRETO, A BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM COURO; OS BRAÇOS: REGULÁVEIS E COM APOIO; POSSUIR MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA E COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS; AS MEDIDAS DO ASSENTO: 41CM DE LARGURA X 39CM DE PROFUNDIDADE X 50 DE ESPESSURA; AS MEDIDAS DO ENCOSTO: 36CM DE LARGURA X 29CM DE ALTURA X 50 DE ESPESSURA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 42CM, MÁXIMO DE 52CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 58CM, MÁXIMO DE 77CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O ASSENTO: MÍNIMO DE 19CM, MÁXIMO DE 26,5CM - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 80CM, MÁXIMO DE 91,5CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE.	177 UN		R\$ 552,817	R\$ 97.848,609	Ampla concorrência
0053	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO Especificação: CADEIRA SECRETÁRIA C/ BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. O REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM COURO PRETO, A BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM COURO; OS BRAÇOS: REGULÁVEIS E COM APOIO; POSSUIR MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA E COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS; AS MEDIDAS DO ASSENTO: 41CM DE LARGURA X 39CM DE PROFUNDIDADE X 50 DE ESPESSURA; AS MEDIDAS DO ENCOSTO: 36CM DE LARGURA X 29CM DE ALTURA X 50 DE ESPESSURA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 42CM, MÁXIMO DE 52CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 58CM, MÁXIMO DE 77CM - ALTURA DO BRAÇO ATÉ O ASSENTO: MÍNIMO DE 19CM, MÁXIMO DE 26,5CM - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 80CM, MÁXIMO DE 91,5CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE.	59 UN		R\$ 552,817	R\$ 32.616,203	Exclusivo ME e EPP



0054	CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO Especificação: CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3, COM REVESTIMENTO EM COURO PRETO; A BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM COURO. POSSUIR MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA E COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS. AS MEDIDAS ASSENTO: 41CM DE LARGURA X 39CM DE PROFUNDIDADE X 50 DE ESPESSURA; AS MEDIDAS DO ENCOSTO: 36CM DE LARGURA X 29CM DE ALTURA X 50 DE ESPESSURA; A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 42CM E MÁXIMO DE 52CM. A ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO DE 80CM E MÁXIMO DE 91,5CM. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE.	87 UN		R\$ 623,360	R\$ 54.232,320	Exclusivo ME e EPP
0055	CAIXA AMPLIFICADA PROFISSIONAL 500 WATTS 110220V Especificação: "Motorista Ip. 5 driver de alta dever hf,motorista 1.35 drive de compressão detitânio pistortion 1% relação sn 60dbrespоста de frequencia 65hz ~ 20khzimpedância de entrada não equilibrada10k ohm entrada balanceda 20k chmentradas 2x combo jack saídas1xxlrthru bimensões (wxdxh) 405 x 325 xmilímetros peso 15,4 kg."	6 UN		R\$ 3.058,443	R\$ 18.350,658	Exclusivo ME e EPP
0056	CAIXA TÉRMICA DE 70 LITROS Especificação: CAIXA TÉRMICA DE 70 LITROS; PARA SER UTILIZADA NO ARMAZENAMENTO DE BEBIDAS E ALIMENTOS QUENTES E FRIOS. COM INTERIOR EM GALVALUME (REVESTIMENTO METÁLICO COM LIGA DE ALUMÍNIO); COM PINTURA EM EPÓXI, PRÓPRIA PARA ALTAS TEMPERATURAS (TINTA A PÓ); COM TANQUE E PÉS EM POLIETILENO; COM ALÇAS FIXAS NAS LATERAIS PARA FACILITAR O MANUSEIO DA CAIXA; QUE SEJA LIVRE DE ODOR, COM VAZANTE DE AGUA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO E COM FECHO COM CADEADO; POSSUIR DOBRADIÇAS, MATA JUNTAS E GUARNIÇÕES EM METAL INOX. AS MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO DE 56CM, LARGURA DE 62CM, ALTURA DE 36CM; AS MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO DE 62CM, LARGURA DE 42CM, ALTURA DE 45CM. E INCLUSO OS PÉS E A TAMPA; O PESO DA CAIXA DE 12KG.	3 UN		R\$ 882,663	R\$ 2.647,989	Exclusivo ME e EPP
0057	CAMA DE SOLTEIRO Especificação: "CAMA DE SOLTEIROCabeceiras 100% MDF - Possui Grade Lateral maciça reforçada - Possui escada reforçada fixada com parafusos passantes com porca - Exclusiva Grade de Proteção na parte superior - Suporta no Máximo 100 kg Espessura dos pés : 35 mm x 70 mm com protetor de umidade - Estrado em MDF com 10 sarrafos de Madeira de 45mm - Barras Laterais de MDF 190 cm X 11.9 cm X 2 cm - 10 Ripas em MDF Beliche Multifuncional Vira Duas Camas de Solteiro MEDIDAS CAMA INFERIOR:- Altura: 85 cm- Largura: 94 cm- Comprimento: 204 cmMEDIDAS CAMA SUPERIOR:"	10 UN		R\$ 802,980	R\$ 8.029,800	Exclusivo ME e EPP



0058	CAMA EMPILHÁVEL-CE Especificação: caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. com medidas e tolerâncias: altura: 110 mm + 50 mm largura: 550 mm +/- 50 mm comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. selo do inmetro permite empilhamento. suporta até 50 kg pés e cabeceira em polipropileno virgem (pp não reciclado) que permitam higienização total com água. ponteiros dos pés em borracha antiderrapante. estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-uv, antioxidante e isento de ftalatos. acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	225 UN		R\$ 1.336,210	R\$ 300.647,250	Ampla concorrência
0059	CAMA EMPILHÁVEL-CE Especificação: caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. com medidas e tolerâncias: altura: 110 mm + 50 mm largura: 550 mm +/- 50 mm comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. selo do inmetro permite empilhamento. suporta até 50 kg pés e cabeceira em polipropileno virgem (pp não reciclado) que permitam higienização total com água. ponteiros dos pés em borracha antiderrapante. estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-uv, antioxidante e isento de ftalatos. acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	75 UN		R\$ 1.336,210	R\$ 100.215,750	Exclusivo ME e EPP
0060	CÂMARA FRIA POSITIVA 120L Especificação: Com funcionamento de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea, regulamentação da anvisa, painel externo com display lcd luminoso e saída usb, módulo protetor de bateria e os ajustes dos parâmetros realizados por meio de senha, luz interna de led resistente, memória para registro das temperaturas de momento (máxima e mínima) e de todos os eventos da câmara com data e hora, conforme intervalo programado. Os relatórios (criptografados), acionamento dos alarmes quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa, compressor hermético de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna, isento de vibrações e ecologicamente correto, possui fechamento automático, vedação por perfil magnético, puxador anatômico e sistema antiembaçante em modelos com vidro duplo ou triplo, gabinete interno em aço inoxidável que garante assepsia, evita a corrosão e facilita a manutenção da câmara.	6 UN		R\$ 12.071,670	R\$ 72.430,020	Exclusivo ME e EPP
0061	CARRINHO AUXILIAR AÇO INOX Especificação: 03 bandejas com bordas laterais anti derrame ,varandas tipo gradil para todos os lados das bandejas 01 alça tipo arco tubular 01 alça tipo guidom tubular estrutura soldada não desmontável rodízios giratórios sendo 2 com travas, 100cm x 60cm x 90cm aproximadamente	2 UN		R\$ 2.008,180	R\$ 4.016,360	Exclusivo ME e EPP



0062	CARRO COLETOR COM TAMPA Especificação: O carro coletor de 370 litros com puxador, caixa plastica com tampa medidas do carro coletor 370l 97 cm (altura) x 116 ,cm,(profundidade) x 71 cm (largura), tampa rodízios de 4 polegadas sendo, 02 giratórios e 02 fixos, puxador em aço galvanizado.	5 UN		R\$ 455,980	R\$ 2.279,900	Exclusivo ME e EPP
0063	CARRO COLETOR DE LIXO 120L-CL Especificação: ?coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. com dimensões: altura máxima: 950 mm largura máxima: 80 mm profundidade máxima: 555 mm capacidade/ carga: 120l/ 50kg. corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. aditivação extra com antioxidante e anti uv para os níveis de proteção classe 8 uv ? 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. superfícies internas polidas e cantos arredondados. disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da conama e adesivados conforme o tipo de lixo. roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado com medida de 200mm x 2. eixo em aço com tratamento anticorrosão. passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	31 UN		R\$ 500,243	R\$ 15.507,533	Exclusivo ME e EPP
0064	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA C/ MOP BALDE ESPREMEDOR Especificação: O carro funcional ,balde dobrô 30 litros com sistema de 2 águas, conjunto mop pó e a pá pop ,placa sinalizadora .Itens inclusos: Itens que compõem o kit: 01 carro funcional américa 01 balde dobrô 30 litros - 2 águas 01 cabo telescópico - 1,40 m 01 garra plástica euro 01 refi l loop com cinta 320 g 01 placa sinalizadora piso molhado 01 pá pop 01 conjunto mop pó - 60 cm Dimensões (c x l x a): 77.00 x 38.50 x 37.50 centímetros Peso: 29.50 kg	7 UN		R\$ 954,540	R\$ 6.681,780	Exclusivo ME e EPP
0065	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPAS Especificação: Estrutura do carro fabricada em aço carbono, chapa #22 (0,75mm de espessura) e chapa 24 (0,60mm de espessura), prateleira em aço chapa #24 (0,60mm de espessura) e porta fabrica em chapa 22 (0,75mm de espessura). Para-choque tipo bumper instalados somente nos vértices na região da base, 4 rodízios sendo 2 com freios e 2 livres, nas dimensões: ø5 127mm). Dimensões externas: comprimento do carro de transporte (total com alça e para choque) = 1025mm, comprimento do carro de transporte (estrutura sem alça e para choque) = 880mm, largura do carro de transporte (com para choques) = 650mm, largura do carro de transporte (sem para choques) = 600mm, altura do carro de transporte = 807mm. Dimensões internas: comprimento = 875mm, largura = 595mm, altura = 600mm. Peso 25,5kg.	3 UN		R\$ 3.064,020	R\$ 9.192,060	Exclusivo ME e EPP
0066	CARRO TRANSPORTE BANDEJA, INOX, 03 PRATELEIRAS, VARANDAS E RODÍZIOS Especificação: Construído totalmente em aço inoxidável com duas prateleiras para choque de borracha pés com 4 rodízios de 5". Dois giratórios e 2 rodízios fixos todos sem freio, dimensões externas, dimensões 0.90m comp. X 050m larg. X 082m altura, cubagem 0,369 m³. peso 30 kg.	2 UN		R\$ 2.104,625	R\$ 4.209,250	Exclusivo ME e EPP



0067	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO- CS Especificação: com medidas: largura: 1310 mm altura mínima: 1287 mm comprimento: 1610 mm tolerância: ±10% (dez por cento). conter selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. balcão externo na janela (apoio para os braços). o produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto.os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	15 UN		R\$ 5.648,750	R\$ 84.731,250	Ampla concorrência
0068	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO- CS Especificação: com medidas: largura: 1310 mm altura mínima: 1287 mm comprimento: 1610 mm tolerância: ±10% (dez por cento). conter selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. balcão externo na janela (apoio para os braços). o produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto.os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	5 UN		R\$ 5.648,750	R\$ 28.243,750	Exclusivo ME e EPP
0069	CELULAR C/ MEMÓRIA INTERNA DE 64GB Especificação: DISPOSITIVO DESBLOQUEADO PARA ESCOLHA DE VARIAS COMPANHIA TELEFÔNICA. CELULAR COM TELA IPS DE 6.5"; COM 02 CÂMERAS TRASEIRAS DE 16MPX/2MPX E COM CÂMERA FRONTAL DE 5MPX; COM PROCESSADOR MEDIATEK MT6765V/CB HELIO G37 OCTA-CORE DE 2.3GHZ, COM 4GB DE RAM. POSSUIR BATERIA DE 4020MAH; MEMÓRIA INTERNA DE 64GB; COM RECONHECIMENTO FACIAL E SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL.	14 UN		R\$ 1.503,475	R\$ 21.048,650	Exclusivo ME e EPP
0070	CENTRAL DE AR C/ 12.000 BTUS Especificação: CENTRAL DE AR (AR Condicionado) SPLIT DE 12.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.	28 UN		R\$ 3.017,978	R\$ 84.503,384	Ampla concorrência
0071	CENTRAL DE AR C/ 12.000 BTUS Especificação: CENTRAL DE AR (AR Condicionado) SPLIT DE 12.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.	9 UN		R\$ 3.017,978	R\$ 27.161,802	Exclusivo ME e EPP



0072	CENTRAL DE AR C/ 18.000 BTUS Especificação: CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 18.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.	22 UN		R\$ 4.637,510	R\$ 102.025,220	Ampla concorrência
0073	CENTRAL DE AR C/ 18.000 BTUS Especificação: CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 18.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.	7 UN		R\$ 4.637,510	R\$ 32.462,570	Exclusivo ME e EPP
0074	CENTRAL DE AR C/ 24.000 BTUS Especificação: CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 24.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.	18 UN		R\$ 5.622,645	R\$ 101.207,610	Ampla concorrência
0075	CENTRAL DE AR C/ 24.000 BTUS Especificação: CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 24.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.	6 UN		R\$ 5.622,645	R\$ 33.735,870	Exclusivo ME e EPP
0076	CENTRAL DE AR C/ 60.000 BTUS Especificação: CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 60.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.	23 UN		R\$ 15.759,423	R\$ 362.466,729	Ampla concorrência
0077	CENTRAL DE AR C/ 60.000 BTUS Especificação: CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 60.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.	7 UN		R\$ 15.759,423	R\$ 110.315,961	Exclusivo ME e EPP
0078	CENTRAL DE AR C/ 9.000 BTUS Especificação: CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 9.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.	27 UN		R\$ 2.619,293	R\$ 70.720,911	Ampla concorrência
0079	CENTRAL DE AR C/ 9.000 BTUS Especificação: CENTRAL DE AR (Ar Condicionado) SPLIT DE 9.000 BTUS, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E COM CONTROLE REMOTO.	9 UN		R\$ 2.619,293	R\$ 23.573,637	Exclusivo ME e EPP
0080	COIFA INDUSTRIAL Especificação: coifa de parede 90cm inox com alta sucção. dupla função: modo exaustor e depurador. 3 velocidades. filtro de carvão ativado. cor prata/inox. controle através de botões. iluminação. regulador de altura. vazão livre: 1060(m3/h). potência 370 (w). voltagem 127 v.	5 UN		R\$ 3.797,543	R\$ 18.987,715	Exclusivo ME e EPP
0081	COLCHÃO P/ CASAL Especificação: COLCHÃO PARA CASAL COM ESPUMA D28 E EPS NA BASE, SEMI-ORTOPÉDICO EXTRA FIRME, COM MEDIDAS: 138 X 188 X 18CM, COM CAPACIDADE P/ SUPOSTAR 100KG. COM TECNOLOGIA ANTIÁCARO, ANTIMOFO E ANTIFUNGO, NA COR CINZA.	8 UN		R\$ 1.353,520	R\$ 10.828,160	Exclusivo ME e EPP
0082	COLCHÃO P/ SOLTEIRO Especificação: Colchão para solteiro com espuma de poliéster d33. Com medidas: 88cm x 188cm, com Capacidade p/ suportar 100kg. Com tecnologia antiácario, antimofo e antifungo, na cor Cinza.	36 UN		R\$ 710,467	R\$ 25.576,812	Exclusivo ME e EPP



0083	COLCHONETE PARA TROCADOR- CO2 Especificação: colchonete de espuma flexível de poliuretano. dimensões e tolerâncias: comprimento: 1000 mm +/-5 mm largura: 600 mm +/-5 mm altura: 40 mm +/-10 mm. espuma de poliuretano flexível com densidade d20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadaço impermeável. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	20 UN		R\$ 225,965	R\$ 4.519,300	Exclusivo ME e EPP
0084	COLCHONETES EM ESPUMA Especificação: comprimento:1,30 metros largura: 60 centímetros espessura / altura: 10 centímetros. acabamentos: revestido em napa de qualidade e duravel costura reforçada com zíper na lateral, espuma de poliuretano densidade 20.	100 UN		R\$ 245,667	R\$ 24.566,700	Exclusivo ME e EPP
0085	CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AMARELO Especificação: mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampas em abs, não tóxico) e estrutura de aço.e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,19m a 1,42m). cor amarelo. conforme fnde.	75 UN		R\$ 895,000	R\$ 67.125,000	Ampla concorrência
0086	CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AMARELO Especificação: mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampas em abs, não tóxico) e estrutura de aço.e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,19m a 1,42m). cor amarelo. conforme fnde.	25 UN		R\$ 895,000	R\$ 22.375,000	Exclusivo ME e EPP
0087	CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AZUL Especificação: mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampas em abs, não tóxico) e estrutura de aço, e 10 cadeiras empilháveis dimensões. (para alunos entre 1,59m a 1,88m).cor azul	120 UN		R\$ 819,000	R\$ 98.280,000	Ampla concorrência
0088	CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - AZUL Especificação: mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampas em abs, não tóxico) e estrutura de aço, e 10 cadeiras empilháveis dimensões. (para alunos entre 1,59m a 1,88m).cor azul	40 UN		R\$ 819,000	R\$ 32.760,000	Exclusivo ME e EPP
0089	CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - VERMELHO Especificação: mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampas em abs, não tóxico) e estrutura de aço. e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,33m a 1,59m). cor vermelho. conforme fnde.	120 UN		R\$ 895,000	R\$ 107.400,000	Ampla concorrência
0090	CONJUNTO COLETIVO PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - VERMELHO Especificação: mesa e cadeiras em plástico polipropileno (tampas em abs, não tóxico) e estrutura de aço. e 10 cadeiras empilháveis dimensões (para alunos entre 1,33m a 1,59m). cor vermelho. conforme fnde.	40 UN		R\$ 895,000	R\$ 35.800,000	Exclusivo ME e EPP
0091	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 -COM 6 CADEIRAS Especificação: conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampas em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.	60 UN		R\$ 3.802,160	R\$ 228.129,600	Ampla concorrência
0092	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 -COM 6 CADEIRAS Especificação: conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampas em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.	20 UN		R\$ 3.802,160	R\$ 76.043,200	Exclusivo ME e EPP



0093	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01-COM 6 CADEIRAS Especificação: conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampas em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.	30 UN		R\$ 4.395,000	R\$ 131.850,000	Ampla concorrência
0094	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01-COM 6 CADEIRAS Especificação: conjunto de mesa angulares sextavada, contendo as 06 mesas, 06 cadeiras e uma mesa mesas/baús sextavado central colorida para atender crianças de (para alunos entre 0,93m a 1,16m) com bordas arredondadas. mesas e cadeiras em plástico polipropileno (tampas em abs, não tóxico), suporte para livros e material escolar, estrutura de aço.	10 UN		R\$ 4.395,000	R\$ 43.950,000	Exclusivo ME e EPP
0095	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR C/ 06 CADEIRAS. Especificação: CONJUNTO DE MESA COM 06 CADEIRAS PARA COZINHA COM FORMATO RETANGULAR; COM MEDIDAS: MESA DE 77 X 140 X 75CM, CADEIRAS DE 90 X 39 X 48CM. MESA COM TAMPO EM GRANITO, COM MATERIAL E ESTRUTURA DA CADEIRA E MESA EM AÇO CARBONO; A MESA DEVE SUPORTAR 100KG E A CADEIRA SUPORTAR 100KG, NA COR BRANCO.	29 CJ		R\$ 1.949,337	R\$ 56.530,773	Exclusivo ME e EPP
0096	CONJUNTO DE SOFÁS C/ 03 E 02 LUGARES Especificação: SOFÁ COM 03 E 02 LUGARES, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO E PINUS DE REFLORESTAMENTO, COM ASSENTO FIXO E COM ESPUMA D20; DEVE SUPORTAR ATÉ 100 KG POR ASSENTO. OS ENCOSTOS: FIXO COM ESPUMA D20; OS BRAÇOS: FIXO COM ESPUMA D18; O REVESTIMENTO: TECIDO SINTÉTICO P. U. NA COR: PRETO; COM PÉS EM PVC. COM MEDIDAS: A LARGURA DE 02 LUGARES: 142,0CM; A LARGURA DE 03 LUGARES: 186,0CM; A ALTURA C/ PÉS: 95,0CM; A PROFUNDIDADE: 87,0CM. COM GARANTIA DE 03 MESES.	6 CJ		R\$ 2.529,500	R\$ 15.177,000	Exclusivo ME e EPP
0097	CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AMARELO Especificação: mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,19m a 1,42m). cor amarelo. conforme fnde.	65 UN		R\$ 895,000	R\$ 58.175,000	Exclusivo ME e EPP
0098	CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AZUL Especificação: mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,59m a 1,88m). cor azul. conforme fnde.	113 UN		R\$ 819,000	R\$ 92.547,000	Ampla concorrência
0099	CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - AZUL Especificação: mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,59m a 1,88m). cor azul. conforme fnde.	37 UN		R\$ 819,000	R\$ 30.303,000	Exclusivo ME e EPP



0100	CONJUNTO ESCOLAR C/ APOIO PARA LIVROS - VERMELHO Especificação: mesa individual com tampo retangular em abs, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. cadeira individual empilhável com assento/encosto/ porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (para alunos entre 1,33m a 1,59m). cor vermelho. conforme fnde.	95 UN		R\$ 819,000	R\$ 77.805,000	Exclusivo ME e EPP
0101	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 Especificação: conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. mesa com tampo em plástico em polipropileno (não tóxico), montado sobre estrutura tubular de aço. cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. dimensões e tolerâncias da mesa: largura: 1200 mm profundidade: 650 mm altura: 760 mm dimensões e tolerâncias da cadeira: largura do assento: 400 mm profundidade do assento: 430 mm espessura do assento: 9,7 mm a 12mm largura do encosto: 396 mm altura do encosto: 198 mm espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm altura do assento ao chão: 460 mm tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	50 UN		R\$ 1.440,000	R\$ 72.000,000	Exclusivo ME e EPP
0102	DISPENSER DE PAREDE PARA ALCOOL Especificação: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO,COR BRANCO, CAPACIDADE 01 LITRO, RESISTENTE, COM VISOR FRONTAL, RESERVATÓRIO COM TAMPA, TRAVA DE SEGURANÇA,KIT DE INSTALAÇÃO, PARAFUSOS E BUCHHAS. APROVADO PELO INMETRO.	6 UN		R\$ 108,360	R\$ 650,160	Exclusivo ME e EPP
0103	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE EM ESPUMA COM DEGRAUS E RAMPAS -PS1 Especificação: circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. dimensões: largura: 1200 mm profundidade: 1200 mm altura: 250 mm tolerância: ±10% (dez por cento). preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33 revestimento em courvin produto impermeável peças multicoloridas não tóxico. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	20 UN		R\$ 1.524,443	R\$ 30.488,860	Exclusivo ME e EPP
0104	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE EM ESPUMA TIPO LOMBADINHA-PS3 Especificação: circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento. dimensões: largura: 700 mm profundidade: 450 mm altura: 2 peças 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta) tolerância: ±10% (dez por cento). preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33 revestimento em courvin produto impermeável composto por 3 peças multicoloridas não tóxico. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	20 UN		R\$ 1.181,667	R\$ 23.633,340	Exclusivo ME e EPP



0105	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE EM ESPUMA TIPO PISCINA COM BOLINHAS-PS2 Especificação: piscina feita em material macio, livre de quinas. pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas. dimensões: diâmetro interno: 1100 mm diâmetro externo: 1300 mm largura das laterais: 200 mm altura das laterais: 300 mm espessura do fundo: 30 mm tolerância: ±10% (dez por cento). preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33 revestimento em courvin produto impermeável peças multicoloridas não tóxico. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	20 UN		R\$ 1.491,000	R\$ 29.820,000	Exclusivo ME e EPP
0106	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE TIPO TÚNEL SANFONADO- PS4 Especificação: túnel sanfonado confeccionado com arame zincado e revestido com tecido colorido (bagunzito), totalmente dobrável. tem por objetivo estimular destreza e ritmo, noção de espaço, tipos de marcha e rastejamento quando a criança passar engatinhando por dentro do túnel. com medidas comprimento: 3000 mm diâmetro: 530 mm estrutura em arame zincado que permite flexibilidade revestimento em tecido tipo bagun peças multicoloridas não tóxico. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	20 UN		R\$ 467,443	R\$ 9.348,860	Exclusivo ME e EPP
0107	ESCADA DE ALUMÍNIO Especificação: ESCADA MULTIUSO QUE SEJA FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM ESTRUTURA COMPACTA, FÁCIL DE TRANSPORTAR, C/ CAPACIDADE PARA 150KG, NÃO DEVE ENFERRUJAR POSSUIR PÉS DE BORRACHA, QUE PROPORCIONARAM ESTABILIDADE E SEGURANÇA, COM DOBRADIÇAS DE AÇO E COM TRAVAS DE SEGURANÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 227 X 41 X 335CM 10,6 QUILOGRAMAS. COMO REFERÊNCIA: MARCA BOTAFOGO	2 UN		R\$ 646,577	R\$ 1.293,154	Exclusivo ME e EPP
0108	ESCADA DE ALUMÍNIO C/ 05 DEGRAUS Especificação: ESCADA DE ALUMÍNIO COM 05 DEGRAUS; QUE SEJA LEVE E DOBRÁVEL, PARA SER UTILIZADA EM CONSERTOS E ALCANÇAR LUGARES MAIS ELEVADOS NO USO DOMÉSTICO. O MATERIAL EM ALUMÍNIO COM DURABILIDADE; O PESO RECOMENDADO DEVE SER DE ATÉ 120KG; COM MEDIDAS: 1,42MT DE ALTURA, COM TRAVA NOS PÉS.	3 UN		R\$ 256,890	R\$ 770,670	Exclusivo ME e EPP
0109	ESCADA DE ALUMÍNIO COM ALTURA ÚTIL DE 1,50 METROS 05 DEGRAUS Especificação: escada de alumínio com altura útil de 1,50 metros, 05 degraus, largura de 55 cm, com capacidade de 120 kg.	12 UN		R\$ 260,810	R\$ 3.129,720	Exclusivo ME e EPP



0110	ESCORREGADOR GRANDE COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO-EG Especificação: escorregador para crianças a partir de três anos. dimensões e tolerâncias: largura: 590 cm altura mínima: 1152 mm comprimento: 2050 mm tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. corrimão incorporado à própria escada. topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. o acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	20 UN		R\$ 1.208,937	R\$ 24.178,740	Exclusivo ME e EPP
0111	ESCORREGADOR PEQUENO COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO-EP Especificação: escorregador para crianças de um a três anos. dimensões e tolerâncias: largura: 540 mm altura mínima: 930 mm comprimento: 1470 mm tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central corrimão incorporado à própria escada. topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. o acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	26 UN		R\$ 680,230	R\$ 17.685,980	Exclusivo ME e EPP
0112	ESPRESSADOR DE FRUTAS CÍTRICAS-EP Especificação: espremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. dimensões e capacidade: altura máxima: 330 mm diâmetro/ largura máxima: 300 mm capacidade volumétrica mínima: 1 litro. gabinete (corpo) fabricado em aço inox. copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. motor de, no mínimo, 1/4 hp. base antiderrapante. dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	22 UN		R\$ 577,943	R\$ 12.714,746	Exclusivo ME e EPP



0113	ESTANTE EM AÇO C/ PRATELEIRA. Especificação: ESTANTE EM AÇO DE 40CM, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, NA COR CINZA; PRECISA SUPORTAR ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA, E SUPORTAR ATÉ 120KG NO TOTAL. COM MEDIDAS - ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20; ALTURA DE 180CM X LARGURA DE 92CM X PROFUNDIDADE DE 40CM; PRATELEIRAS COM 03 DOBRAS NAS LATERAIS E COM REFORÇO CENTRAL; A PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.	315 UN		R\$ 610,593	R\$ 192.336,795	Ampla concorrência
0114	ESTANTE EM AÇO C/ PRATELEIRA. Especificação: ESTANTE EM AÇO DE 40CM, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, NA COR CINZA; PRECISA SUPORTAR ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA, E SUPORTAR ATÉ 120KG NO TOTAL. COM MEDIDAS - ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20; ALTURA DE 180CM X LARGURA DE 92CM X PROFUNDIDADE DE 40CM; PRATELEIRAS COM 03 DOBRAS NAS LATERAIS E COM REFORÇO CENTRAL; A PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.	104 UN		R\$ 610,593	R\$ 63.501,672	Exclusivo ME e EPP
0115	ESTANTE EM AÇO COM REFORÇO E 06 BANDEJAS Especificação: estante em aço com reforço e 06 bandejas 1,98x92x40cm , peso suportado: 40 kg por bandeja.	7 UN		R\$ 480,415	R\$ 3.362,905	Exclusivo ME e EPP
0116	FERRO DE PASSAR ROUPA Especificação: FERRO DE PASSAR ROUPA COM POTÊNCIA DE 1200W, C/ VAPOR EXTRA, CONTROLE DE TEMPERATURA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 200ML, BASE DE AÇO INOXIDÁVEL ANTIADERENTE. COMO REFERÊNCIA: MARCA ELECTROLUX.	1 UN		R\$ 167,030	R\$ 167,030	Exclusivo ME e EPP
0117	FERRO ELÉTRICO- FR Especificação: ferro elétrico a seco. controle de temperatura. cabo anatômico. indicador de tecidos. poupa botões. base em alumínio polido. corpo em plástico. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	10 UN		R\$ 202,997	R\$ 2.029,970	Exclusivo ME e EPP
0118	FOGÃO DE 04 BOCAS Especificação: FOGÃO C/ 04 BOCAS, COM MEDIDAS: LARGURA: 50,7CM, ALTURA: 92CM, PROFUNDIDADE: 59,8CM. DEVE SE ENCAIXAR EM QUALQUER COZINHA, ALIMENTADO A GÁS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FABRICADO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E MESA EM AÇO INOXIDÁVEL BRILHANTE, PESANDO 22KG. COMO REFERÊNCIA: MARCA ESMALTEC.	1 UN		R\$ 1.201,195	R\$ 1.201,195	Exclusivo ME e EPP
0119	FOGÃO DE 04 BOCAS COM FORNO Especificação: FOGÃO DE 04 BOCAS COM FORNO E COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM TIMER E RELÓGIO DIGITAL, NA COR BRANCO E COM BOTÕES REMOVÍVEIS. FORNO AUTOLIMPANTE C/ LUZ E COM 02 PRATELEIRAS: 01 DESLIZANTE MANUAL E 01 AUTO DESLIZANTE. A CAPACIDADE DO FORNO DE 70 LITROS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO A TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO DE ENERGIA A.	44 UN		R\$ 1.465,168	R\$ 64.467,392	Exclusivo ME e EPP



0120	FOGÃO DE PISO 6 BOCAS COM FORNO A GÁS- BRANCO Especificação: Fogão de piso 6 bocas com forno na cor branco e acendimento automatico mesa de aço inox, o fogão tem grades duplas, botões removíveis com aro protetor para evitar a entrada de sujeira e um espaçoso forno de 96 litros que conta com 2 prateleiras de altura ajustável. Para facilitar a limpeza, as paredes do forno são esmaltadas e o vidro interno da porta pode ser facilmente removido. Capacidade forno (L) 96, Tipo de Gás GN e GLP, Plugue e tomada 10 A MARCA REFERENCIA: Brastemp ou DAKO.	2 UN		R\$ 4.044,715	R\$ 8.089,430	Exclusivo ME e EPP
0121	FOGÃO INDUSTRIAL 06 QUEIMADORES(BOCAS) Especificação: acabamento em aço carbono em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, 06 queimadores, frontais com chama tripla e os traseiros com chama dupla. queimadores de alto rendimento, em ferro fundido, possuindo potência de 4.090kcal no modelo chama tripla frontal e 3.659kcal no modelo chama dupla. mesa esmaltada a fogo com easy clean. baixa pressão.78 cm de altura x 125 cm de largura x 84,6 cm de profundidade.	20 UN		R\$ 2.764,723	R\$ 55.294,460	Exclusivo ME e EPP
0122	FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAS QD DUPLO BAIXA PRESSÃO PROFISSIONAL Especificação: O fogão tem um designer super moderno, é todo confeccionado em aço carbono perfil 5. - As grelhas 30x30 é toda confeccionada em ferro fundido para aguentar altas temperaturas. - Acabamento em Pintura Eletrostática Epóxi na cor preto craquelado para aumentar a durabilidade do produto. - Possui 3 queimadores ferro fundido baixa pressão que são bem distribuídos para melhor aquecimento. - Com 3 botões ajustador de temperatura, possuindo 5 posições de intensidade das chamas. - O sistema de acendimento é manual. - Pés emborrachados, para melhor estabilidade e aderência. - Utilizar gás de cozinha normal. - Alimentação: GLP C/ Válvula Baixa Pressão. - Marca: LUDINOX ACOMPANHA: - 3 Grelhas ferro fundido - 1 Queimador duplo - 2 Queimadores simples DIMENSÕES DO PRODUTO: Comprimento: 100,0cm Largura: 37,0cm Altura: 80,0cm Peso: 20,0kg GARANTIA: 3 meses contra defeitos de fabricação.	2 UN		R\$ 1.605,847	R\$ 3.211,694	Exclusivo ME e EPP
0123	FORNO DE MICROONDAS 30L -MI Especificação: forno de microondas 30L ? mi gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. iluminação interna. painel de controle digital com funções pré-programadas.timer. relógio. porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. dispositivos e travas de segurança.?sapatas plásticas. prato giratório em vidro.dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. dimensões e capacidade: largura mínima: 5000 mm altura mínima: 2900 mm profundidade mínima: 3900 mm volume mínimo: 30 litros. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	19 UN		R\$ 1.129,675	R\$ 21.463,825	Exclusivo ME e EPP



0124	FORNO ELÉTRICO. Especificação: COM CAPACIDADE PARA 44 LITROS; COM PORTA FEITA DE 02 CAMADAS DE VIDRO, FUNÇÃO DE COZIMENTO; AQUECE, TEMPERATURA MÍNIMA DE 100°C E MÁXIMA DE 250°C, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA E FUNÇÃO DE TEMPORIZADOR; COM 04 PRATELEIRAS QUE PERMITEM COZINHAR VÁRIAS RECEITAS SIMULTANEAMENTE. OS ACESSÓRIOS INCLuíDOS: GRELHA; DIMENSÕES: 57CM DE LARGURA, 36CM DE ALTURA, 40.8CM DE PROFUNDIDADE, E O PESO 6,78KG. COMO REFERÊNCIA: MARCA PHILCO	25 UN		R\$ 749,010	R\$ 18.725,250	Exclusivo ME e EPP
0125	FORNO INDUSTRIAL A GÁS Especificação: FORNO INDUSTRIAL A GÁS, COM CAPACIDADE DE 77 LITROS, C/ 02 PRATELEIRAS, C/ ACENDIMENTO MANUAL, C/ AJUSTE DE TEMPERATURA E C/ PUXADORES DE AÇO. MEDINDO: 70 X 66,5 X 56,5CM COMO REFERÊNCIA: MARCA VENAX.	1 UN		R\$ 1.810,527	R\$ 1.810,527	Exclusivo ME e EPP
0126	FORNO MICRO-ONDAS DE 20 LITROS Especificação: MICRO-ONDAS C/ CAPACIDADE PARA 20 LITROS, POTÊNCIA DE 620W, COM CLASSE B, DE 110 VOLTS. COM LARGURA DE 45,5CM, ALTURA DE 26,4CM, PROFUNDIDADE DE 35,3CM. E O PESO DE 10,5KG. COMO REFERÊNCIA: MARCA CONSUL.	3 UN		R\$ 811,335	R\$ 2.434,005	Exclusivo ME e EPP
0127	FRAGMENTADORA DE PAPEL 40 FOLHAS Especificação: Fragmentadora de Papel Profissional e Uso contínuo TRX 440 T com capacidade para fragmentar em tiras 40 folhas, 1 CD/DVD e Cartão de Crédito. Alto desempenho e potência, automático, com sensor de presença de papel, 60 litros, tipo container, 52 cm x 89 cm x 40 cm (L x A x P), Funcionamento contínuo, motor Por indução magnética, Nível de segurança, P2 (Norma DIN 66399), Voltagem: 110V ou 220V.	2 UN		R\$ 3.869,390	R\$ 7.738,780	Exclusivo ME e EPP
0128	FREEZER HORIZONTAL 220L, 1 PORTA Especificação: degelo: manual. tipo de freezer: horizontal. modos: freezer e refrigerador. painel: eletrônico. quantidade de portas: 1 porta. controle de temperatura: 6 níveis de temperatura, 3 para o freezer e 3 para o refrigerador. travamento de porta com chave. potência: 110v: 107w. cor branco.	33 UN		R\$ 3.291,755	R\$ 108.627,915	Ampla concorrência
0129	FREEZER HORIZONTAL 220L, 1 PORTA Especificação: degelo: manual. tipo de freezer: horizontal. modos: freezer e refrigerador. painel: eletrônico. quantidade de portas: 1 porta. controle de temperatura: 6 níveis de temperatura, 3 para o freezer e 3 para o refrigerador. travamento de porta com chave. potência: 110v: 107w. cor branco.	11 UN		R\$ 3.291,755	R\$ 36.209,305	Exclusivo ME e EPP
0130	FREEZER HORIZONTAL C/ CAPACIDADE DE 500 LITROS Especificação: FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE 500 LITROS, TIPO DE DEGELO MANUAL, COM 02 PORTAS, NA COR BRANCO, COM FUNÇÃO REFRIGERADOR, CONGELADOR, COM CONTROLE TEMPERATURA EXTERNO E PAINEL EXTERNO. COM POTÊNCIA DE 160W. POSSUIR DRENO DE GELO FRONTAL, RODÍZIOS, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS. O CONSUMO MENSAL APROXIMADO DE ENERGIA DE 70.41 KWH STANDBY: 0,35 KWH.	8 UN		R\$ 5.343,705	R\$ 42.749,640	Exclusivo ME e EPP
0131	FREEZER HORIZONTAL COM 02 TAMPAS Especificação: freezer horizontal 439 litros na cor branca 110v, com gabinete interno em aço galvanizado com proteção cromatizada e gabinete externo com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão. pode ser utilizado como congelador, conservador e extra frio.	31 UN		R\$ 5.284,498	R\$ 163.819,438	Ampla concorrência



0132	FREEZER HORIZONTAL COM 02 TAMPAS Especificação: freezer horizontal 439 litros na cor branca 110v, com gabinete interno em aço galvanizado com proteção cromatizada e gabinete externo com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão. pode ser utilizado como congelador, conservador e extra frio.	10 UN		R\$ 5.284,498	R\$ 52.844,980	Exclusivo ME e EPP
0133	FREEZER VERTICAL Especificação: Freezer 150L 110V	3 UN		R\$ 3.709,835	R\$ 11.129,505	Exclusivo ME e EPP
0134	FRIGOBAR DE 117 LITROS Especificação: FRIGOBAR COM CAPACIDADE P/ 117 LITROS, COM GAVETAS MULTIUSO, NA COR BRANCO. COM VÁRIOS COMPARTIMENTOS: PORTA-LATA E PRATELEIRAS, PORTA-LATA MODELARES, BANDEJA DE DEGELO E PRATELEIRAS GRADES REMOVÍVEIS; VOLTAGEM DE 127V; COM ALTURA: 86,2CM; LARGURA: 48,2CM; PROFUNDIDADE: 51,9CM; PESO: 51,9CM; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; POTENCIA: 80W; CONSUMO: 19KWH/MÊS; FREQUENCIA: 60Hz.	18 UN		R\$ 1.901,025	R\$ 34.218,450	Exclusivo ME e EPP
0135	FURADEIRA DE IMPACTO C/ 650W DE POTÊNCIA Especificação: FURADEIRA DE IMPACTO ELÉTRICA COM FIO, COM 650W DE POTÊNCIA, C/ MALETA PARA TRANSPORTE, C/ CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE E C/ PESO DE 1315 GRAMAS. MEDIDAS: 21CM DE COMPRIMENTO, LARGURA DE 6,2CM, ALTURA DE 25CM. COMO REFERÊNCIA: MARCA PHILCO.	2 UN		R\$ 641,907	R\$ 1.283,814	Exclusivo ME e EPP
0136	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO-GA Especificação: gangorra dupla para crianças de um a quatro anos. dimensões: largura: 400 mm altura: 470 mm comprimento: 1110 mm tolerância: ±10% (dez por cento). selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. gangorra em monobloco para duas crianças. manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. base antiderrapante para apoio dos pés. assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. produto deverá ser fabricado em olietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	26 UN		R\$ 363,033	R\$ 9.438,858	Exclusivo ME e EPP
0137	GELADEIRA DE 261 LITROS Especificação: REFRIGERADOR COM CAPACIDADE PARA 261 LITROS, DE GELO SECO, TENSÃO/VOLTAGEM DE 110V, COM CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. COM 02 PRATELEIRAS E SEPARADOR DE GARRAFAS, GAVETA DE FRIOS E CARNE, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE. FREEZER DO REFRIGERADOR COM CAPACIDADE P/ 25 LITROS, NA COR BRANCO.	11 UN		R\$ 3.000,665	R\$ 33.007,315	Exclusivo ME e EPP



0138	GELADEIRA DE 342 LITROS Especificação: REFRIGERADOR FROST FREE COM CAPACIDADE PARA 342 LITROS, DEGELO SECO, COM PRATELEIRAS DESLIZANTES, PORTA-LATAS REMOVÍVEIS E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM CESTÃO PARA FRUTAS E GAVETÃO PARA LEGUMES E VERDURAS E COM COMPARTIMENTO EXTRAFRIO; VOLTAGEM DE 110V; DIMENSÕES: ALTURA DE 170CM, LARGURA DE 61,6CM, PROFUNDIDADE DE 69,1CM, NA COR BRANCO.	16 UN		R\$ 3.748,378	R\$ 59.974,048	Exclusivo ME e EPP
0139	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 L - RF2 Especificação: refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração ?frostfree? (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). refrigerador vertical combinado, linha branca. sistema de refrigeração ?frostfree?. gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. sistema de controle de temperatura ajustável. sistema de degelo ?frostfree?. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	15 UN		R\$ 4.633,847	R\$ 69.507,705	Ampla concorrência
0140	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 L - RF2 Especificação: refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração ?frostfree? (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). refrigerador vertical combinado, linha branca. sistema de refrigeração ?frostfree?. gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. sistema de controle de temperatura ajustável. sistema de degelo ?frostfree?. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	4 UN		R\$ 4.633,847	R\$ 18.535,388	Exclusivo ME e EPP
0141	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROSTFREE 2 PORTAS - CAPACIDADE 500 L Especificação: "Geladeira industrial comercial 4 portas inox aproximadamente 800l, largura x profundidade x comprimento 1.14 m x 56 cm x 56 cm- isolamento térmico 100% injetado em poliuretano de alta densidade- revestimento externo em aço inox aisi 430 brilhoso- revestimento interno em aço galvanizado- sistema de refrigeração: ar-forçado (frost free), ecológico e econômico.- portas com puxadores e sistema anti-transpirante c/ contra tampa- pés com regulagem de altura- 3 níveis de prateleiras aramadas bipartidas, reguláveis e pintadas em epóxi branco- controlador eletrônico digital com indicador de temperatura- degelo automático."	1 UN		R\$ 7.264,443	R\$ 7.264,443	Exclusivo ME e EPP



0142	GIRA-GIRA OU CARROSSEL -CR- GIRA-GIRA Especificação: (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos. dimensões diâmetro: 1000 mm altura mínima: 495 mm tolerância: ±10% (dez por cento). selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. peça composta por três partes: base, assentos e volante. base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. volante central fixo. eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. três assentos anatômicos e antiderrapantes. apoio para os pés. produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	20 UN		R\$ 2.322,500	R\$ 46.450,000	Exclusivo ME e EPP
0143	GPS PORTÁTIL IPX7 8GB Especificação: Portátil Tela colorida de 2,2 polegadas Mapas topográficos pré-carregados Memória interna de 8 GB expansível via cartão microSD Receptor GPS e GLONASS para maior precisão Bússola eletrônica de 3 eixos e altímetro barométrico, interface usb, mapas pré-carregados e com capacidade de armazenamento de 2000 locais, conectividade sem fios: ant+ Alimentação por pilhas AA com autonomia de até 25 horas Resistente à água (classificação IPX7) Marca de Referência - Garmin	2 UN		R\$ 4.105,777	R\$ 8.211,554	Exclusivo ME e EPP
0144	JOGO DE MESA PLÁSTICA COM CADEIRAS Especificação: Kit Conjunto 4 Cadeiras Mesa Plástico Reforçado, marca referência Tramontina	7 UN		R\$ 518,580	R\$ 3.630,060	Exclusivo ME e EPP
0145	LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE P/ 02 LITROS Especificação: LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE P/ 02 LITROS, COM 02 VELOCIDADES E COM FUNÇÃO PULSAR, A FACA EM AÇO INOX, COPO DE PLÁSTICO; COM POTÊNCIA DE 501 A 900W, NA COR BRANCO.	30 UN		R\$ 208,243	R\$ 6.247,290	Exclusivo ME e EPP



0146	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS -LQ2 Especificação: liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. dimensões: altura máxima: 750 mm largura máxima: 460 mm profundidade máxima: 380 mm capacidade volumétrica: 8 litros. copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. flange do copo em material plástico injetado. alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. o conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. interruptor liga/desliga. motor monofásico de, no mínimo, 1/2 hp. voltagem: 110v. cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	40 UN		R\$ 1.967,093	R\$ 78.683,720	Exclusivo ME e EPP
0147	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 4L- 1200W Especificação: liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. capacidade volumétrica: 4 litros. copo removível confeccionado em chapa de aço inox, com espessura de, no mínimo, 1 mm. flange do copo em material plástico injetado. tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. o conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. interruptor liga/desliga. voltagem: 110v, conforme demanda. cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.	12 UN		R\$ 1.270,593	R\$ 15.247,116	Exclusivo ME e EPP
0148	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL C/ CAPACIDADE P/ 02 LITROS Especificação: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS, C/ POTÊNCIA DE 800W - 220V, E C/ JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL. COM ALTURA DE 51CM, LARGURA DE 18CM, PROFUNDIDADE DE 18CM O PESO DE 2.600KG. COMO REFERÊNCIA: MARCA KD ELETRO.	1 UN		R\$ 807,117	R\$ 807,117	Exclusivo ME e EPP
0149	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE P/ 10 LITROS Especificação: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS; COM CORPO/COPO: AÇO INOX; ROTAÇÃO DE 3500RPM; FREQUÊNCIA: 60HZ; ISOLAÇÃO: CLASSE F; TENSÃO: 127V/220V; E COM POTÊNCIA: 1200W/1000W.	19 UN		R\$ 1.737,657	R\$ 33.015,483	Exclusivo ME e EPP



0150	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL PR 50B 100 LITROS NA COR BRANCA Especificação: "Lixeira plástica retangular com pedal 100 litros na cor branca, injetados em plástico polipropileno (pp), oacionamento da tampa é feito através de pedal o que evita risco de contaminação. Haste confeccionada em metal e pedal em plástico resistente. Acompanha aro plástico em polipropileno para fixação do saco de lixo. Capacidade de 100 litros, altura de 93 cm, largura 43 cm, comprimento 60 cm."	20 UN		R\$ 320,550	R\$ 6.411,000	Exclusivo ME e EPP
0151	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL PR 50B 50 LITROS NA COR BRANCA Especificação: "Lixeira plástica retangular com pedal 50 litros na cor branca, injetados em plástico polipropileno (pp), oacionamento da tampa é feito através de pedal o que evita risco de contaminação. Haste confeccionada em metal e pedal em plástico resistente. Acompanha aro plástico em polipropileno para fixação do saco de lixo. Capacidade de 100 litros, altura de 93 cm, largura 43 cm, comprimento 60 cm. "	50 UN		R\$ 209,050	R\$ 10.452,500	Exclusivo ME e EPP
0152	LONGARINA COM 03 LUGARES Especificação: LONGARINA SECRETÁRIA COM 03 LUGARES ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 120KG CADA LUGAR, NA COR PRETA COM QUALIDADE E DURABILIDADE.	99 UN		R\$ 687,267	R\$ 68.039,433	Ampla concorrência
0153	LONGARINA COM 03 LUGARES Especificação: LONGARINA SECRETÁRIA COM 03 LUGARES ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 120KG CADA LUGAR, NA COR PRETA COM QUALIDADE E DURABILIDADE.	32 UN		R\$ 687,267	R\$ 21.992,544	Exclusivo ME e EPP
0154	LONGARINA COM 04 LUGARES Especificação: LONGARINA SECRETÁRIA COM 04 LUGARES ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 120KG CADA LUGAR, NA COR PRETA COM QUALIDADE E DURABILIDADE.	114 UN		R\$ 1.034,363	R\$ 117.917,382	Ampla concorrência
0155	LONGARINA COM 04 LUGARES Especificação: LONGARINA SECRETÁRIA COM 04 LUGARES ESTOFADOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 120KG CADA LUGAR, NA COR PRETA COM QUALIDADE E DURABILIDADE.	37 UN		R\$ 1.034,363	R\$ 38.271,431	Exclusivo ME e EPP
0156	MALETA ARQPLAST Especificação: "Maleta Grande Multiuso Pro Alta 19?? Stone Fecho Aço Arqplast -Material: plástico -Largura: 26,5cm - Comprimento: 50cm Sem rodas."	25 UN		R\$ 112,980	R\$ 2.824,500	Exclusivo ME e EPP



0157	MÁQUINA DE COSTURA GALONEIRA Especificação: MÁQUINA DE COSTURA GALONEIRA, COM DESIGN MODERNO E FUNCIONAL, PARA TECIDOS LEVES À MÉDIO COM TRAÇADOR SUPERIOR E INFERIOR. EQUIPAMENTO INDICADO PARA USO NO SEGUIMENTO DE MALHARIA, NA CONFEÇÃO DE BAINHAS, APLICAÇÃO DE VIÉS, COSTURAS DECORATIVAS. MÁQUINA DE PONTO CORRENTE COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE LUBRIFICAÇÃO; MÁQUINA COM ALTA VELOCIDADE DE 6.000 RPM E COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SISTEMA DE TRANSPORTE COM DIFERENCIAL, COM FÁCIL MANUSEIO, SISTEMA DE TRANSPORTE SIMPLES POR DENTES IMPELENTES, SISTEMA DE AJUSTE DE COMPRIMENTO DO PONTO DE FÁCIL MANUSEIO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR CORREIA DENTADA SINCRONIZADORA, SISTEMA DE TRAÇADOR SUPERIOR E INFERIOR, COM PROTETOR DE OLHOS, DEDOS E CORREIA. COM ADAPTAÇÃO P/ APARELHO APLICADOR DE VIÉS, GALÃO; DADOS TÉCNICO: 03 AGULHAS, 05 LINHAS, COMPRIMENTO MÁXIMO DE 4,4MM DO PONTO, COM 6.000 PONTOS POR MINUTOS; COM MOTOR DE ½ HP BIVOLT 110V/220V, CABECOTE COMPLETO COM PORTA E FIOS; ESTANTE COMPOSTA POR TAMPO DE MADEIRA REVESTIDO EM FORMICA IMPERMEÁVEL COM PÉ DE FERRO PINTADO POR EMERSÃO E COM ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO. MESA MEDINDO: 0,55 X 1,20 X 0,75CM; CABECOTE NA CAIXA MEDINDO: 0,40 X 0,60 X 0,55CM; VOLUME TOTAL DE 0,627M3; PESO TOTAL DE 75KG.	1 UN		R\$ 5.007,200	R\$ 5.007,200	Exclusivo ME e EPP
------	--	------	--	---------------	---------------	--------------------



0158	MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL Especificação: MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK DIRECT-DRIVE INDUSTRIAL-E4S-3-02/233, DE 220VA. MÁQUINA COM DESIGN DA SUA VERSÃO ANTERIOR E4, NAS CORES AZUIS. COMPARARADA COM O NOVO MODELO E4S COM SUA ANTECESSORA E4. COM UMA ATUALIZAÇÃO NO TRANSPORTE DE TECIDO, PODENDO COSTURAR DESDE TECIDOS LEVES AO GROSSOS NA MESMA MÁQUINA DE COSTURA, FAZENDO A ALTERAÇÃO NA ALAVANCA DE AJUSTE. COM FUNÇÃO DE STAND-BY P/ GARANTIR ATÉ 70% DE ECONOMIA DA ENERGIA, ALÉM DE GARANTIR MAIOR AGILIDADE NA PARTIDA DA MÁQUINA POR ESTAR CONECTADO DIRETAMENTE NO EIXO PRINCIPAL DA MÁQUINA E NÃO UTILIZAR CORREIA. AS APLICAÇÃO: TECIDOS LEVES E MÉDIOS. A UTILIZAÇÃO: INDUSTRIAL. AS FUNÇÕES PRINCIPAIS: PARADA DE AGULHA, ATRAVÉS DO PAINEL A FUNÇÃO PODE SER CONFIGURADA FACILMENTE, ESCOLHENDO ONDE A AGULHA DEVE FICAR DEPOIS DA COSTURA, EMBAIXO OU EM CIMA. AJUSTE DE TRANSPORTE: ESSE NOVO SISTEMA DE TRANSPORTE, PODE SER UTILIZADO COM O MESMO EQUIPAMENTO PARA COSTURAR TECIDOS, LEVES, MÉDIOS E GROSSOS. PRECISA SOMENTE AJUSTAR A ALAVANCA DE TRANSPORTE. REGULAGEM DE VELOCIDADE: ESSA OPÇÃO PERMITE QUE VOCÊ CONTROLE A VELOCIDADE DA MÁQUINA ATRAVÉS DO PAINEL, SENDO ELA RÁPIDA OU MAIS LENTA. A LUZ DE LED COM 03 ESTÁGIOS, ESSA FUNÇÃO PERMITE QUE VOCÊ DECIDA QUAL TIPO DE ILUMINAÇÃO É MELHOR PARA O MOMENTO DA SUA COSTURA, MÁQUINA É DESMONTADA, FICANDO A CRITÉRIO DO CLIENTE. MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK MESA FORMICA DE MADEIRA: COM 01 SUPORTE DE MESA FORMICA COM RODAS, 01 PORTA-FIO COM 05 LUGARES, 01 CAPA DE PROTEÇÃO, 01 ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO, 01 PINÇA, 01 FRASCO PARA SILICONE, 01 CALCADOR PEZINHO, 01 CHAVE DE FENDA GRANDE, 01 CHAVE DE FENDA PEQUENA, 01 CHAVE DE BOCA, 6-71 CHAVE DE P/ TROCA DE AGULHA, 04 CHAVE DE ALLEN, 01 KIT COM 10 AGULHAS RESERVA, 03 PARAFUSOS DE AGULHA RESERVA. CARACTERÍSTICAS DO TIPO DE AGULHA: DCX27, NÚMERO DE AGULHAS: 01 ,ALTURA DO CALCADOR: 6MM, COMPRIMENTO DO PONTO: 0,5MM À 3,8MM, NÚMERO DE FIOS: 03, TIPO DE LUBRIFICAÇÃO: AUTOMÁTICO, PONTOS POR MINUTO: 6.000. O TIPO DE MOTOR: DIRECT-DRIVE, VELOCIDADE DO MOTOR RPM: 6.000, WATTS: 550W, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, VOLTAGEM: 220V E 127V.	1 UN		R\$ 5.170,227	R\$ 5.170,227	Exclusivo ME e EPP
------	---	------	--	---------------	---------------	--------------------



0159	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 16KG Especificação: lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. capacidade mínima: 16 kg. gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. todas as funções devem ser identificadas. tecla ou botão de acionamento liga/desliga. programação para diferentes tipos de lavagem. mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. mínimo três níveis de água. centrifugação. filtro para retenção de fiapos. dispenser para sabão. dispenser para amaciante. dispenser para alvejante. compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico pp (polipropileno). acesso ao cesto pela parte superior da máquina. sapatas niveladoras. dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.	13 UN		R\$ 3.266,903	R\$ 42.469,739	Exclusivo ME e EPP
0160	MEDIDOR MULTIPARÂMETRO Especificação: Micro 20 Modos de Medição: Digital Características: Medição de múltiplos parâmetros físico-químicos Display digital para fácil leitura Função de calibração automática Operação portátil e ergonômica Alimentação por bateria recarregável Indicado para análises laboratoriais e ambientais Marca de Referencia - Instrusul	1 UN		R\$ 6.606,300	R\$ 6.606,300	Exclusivo ME e EPP
0161	MESA C/ BORDA EM ABS PARA IMPRESSORA Especificação: MESA COM BORDA EM ABS PARA IMPRESSORA; MESA COM UM DESIGN RETO, COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP. COM MEDIDAS: ALTURA DE 76CM, LARGURA DE 60CM, PROFUNDIDADE DE 40CM.	47 UN		R\$ 430,090	R\$ 20.214,230	Exclusivo ME e EPP
0162	MESA DE CABECEIRA FECHADA EPÓXI COM RODÍZIO Especificação: Mesa de cabeceira fechada epóxi c/ rodízioconfeccionada em aço, possui uma gaveta e armário inferior com 01 prateleira interna, totalmente em chapa de aço em pintura epóxi. Pés com rodízios.Especificações técnicas:dimensões: 0,45 x 0,40 x 0,80m.Medidas da embalagem: 0,45 x 0,40 x 0,80cubagem: 0,144³peso: 15 kg	20 UN		R\$ 942,000	R\$ 18.840,000	Exclusivo ME e EPP
0163	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA Especificação: MESA DE PLÁSTICO C/ FORMATO QUADRADA, NA COR BRANCA, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU PÚBLICOS; QUE SEJA PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE, MATERIAL DE POLIPROPILENO MAIS ADITIVO, COM DESIGNER MODERNO; PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE A RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA; POSSUIR ABERTURA PARA GUARDA SOL. COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 70CM X LARGURA DE 70CM X ALTURA DE 71CM.	366 UN		R\$ 160,283	R\$ 58.663,578	Exclusivo ME e EPP



0164	MESA DE REUNIÃO - M7 Especificação: mesa de reunião com tampo retangular ou oval em mdf revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. dimensões e tolerâncias: tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm altura: 750 mm +/- 5 mm para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (pcr) e atendimento às exigências da abnt nbr 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. tampo em mdf, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações. estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em mdf entre os mesmos. fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	11 UN		R\$ 618,950	R\$ 6.808,450	Exclusivo ME e EPP
0165	MESA EM FORMA DE L Especificação: MESA EM FORMA DE L COM MATERIAL EM MDP, COM 02 GAVETAS. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 X 150 X 170CM; O PESO SUPORTADO: 50KG, NA COR PRETA.	4 UN		R\$ 1.284,920	R\$ 5.139,680	Exclusivo ME e EPP
0166	MESA EM FORMA DE L COM 02 GAVETAS Especificação: MESA EM FORMA DE L COM 02 GAVETAS P/ ESCRITÓRIO; DEVE SER CONFECCIONADA EM MDF, NA COR AZUL, COM TAMPO DE 30MM, COM ACABAMENTO COM BORDAS EM ABS DE 1MM; DEVE POSSUIR GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, E PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. MESA COM MEDIDAS: ALTURA DE 75CM, LARGURA DE 143CM POR 136CM DE PROFUNDIDADE. COM GARANTIA DE 03 MESES.	42 UN		R\$ 1.482,520	R\$ 62.265,840	Ampla concorrência
0167	MESA EM FORMA DE L COM 02 GAVETAS Especificação: MESA EM FORMA DE L COM 02 GAVETAS P/ ESCRITÓRIO; DEVE SER CONFECCIONADA EM MDF, NA COR AZUL, COM TAMPO DE 30MM, COM ACABAMENTO COM BORDAS EM ABS DE 1MM; DEVE POSSUIR GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, E PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. MESA COM MEDIDAS: ALTURA DE 75CM, LARGURA DE 143CM POR 136CM DE PROFUNDIDADE. COM GARANTIA DE 03 MESES.	14 UN		R\$ 1.482,520	R\$ 20.755,280	Exclusivo ME e EPP
0168	MESA INOX COM GAVETAS Especificação: Bancada em aço inox com 3 gavetas, construída em aço inoxidável, mesa aproximadamente: 120cm de comprimento x 70cm de largura e 85cm de altura gaveta: 10cm de profundidade x 25cm de frete x 35cm de comprimento.	1 UN		R\$ 6.300,000	R\$ 6.300,000	Exclusivo ME e EPP



0169	MESA OVAL P/ REUNIÃO COM 08 LUGARES Especificação: MESA OVAL PARA REUNIÃO COM 08 LUGARES, NA COR BRANCA, COM ESTRUTURA NA COR CINZA E TAMPO MDP DE 18MM. COM PÉS NIVELADORES E ESTRUTURA EM AÇO. AS MEDIDAS: LARG. 1,80 X PROF. 0,90 X ALT. 0,75M.	9 UN		R\$ 2.073,887	R\$ 18.664,983	Exclusivo ME e EPP
0170	MESA P/ REFEITÓRIO DE 08 LUGARES COM 02 BANCOS Especificação: CONJUNTO DE MESA COM BANCOS; MESA COM 08 LUGARES E COM 02 BANCOS, COM DIMENSÕES: ALTURA DE 73CM X LARGURA DE 200CM E PROFUNDIDADE DE 80CM. MESA E BANCOS NAS CORES CRISTAL E PRETO, COM ESTRUTURA METÁLICA E TAMPO EM MDP, DEVE SUPORTAR ATÉ 110KG. COM GARANTIA DE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E PRATICIDADE P/ O REFEITÓRIO. SUGESTÃO DO METAL: METAL TIPO WOOD DESIGN.	3 CJ		R\$ 2.652,295	R\$ 7.956,885	Exclusivo ME e EPP
0171	MESA PARA CADEIRANTE REGULÁVEL Especificação: mesa cadeirante regulável, a altura do tampo pode ser ajustada de acordo com a posição desejada pelo usuário. medida: tampo: 900x600mm / altura: 740 a 870mm.cor cinza ou azul.	20 UN		R\$ 1.247,665	R\$ 24.953,300	Exclusivo ME e EPP
0172	MESA REDONDA DE 1,40M ALTURA 75CM COM 06 CADEIRAS ACOLCHOADAS Especificação: tampo: mdp de 25mm, revestido em laminado de baixa pressão bp na cor cinza. acabamento: bordas em polipropileno de 1mm. estrutura: tubo de aço 20x20 e 20x40mm, com pintura epóxi-pó preto. cadeira modelo secretária: estofada com espuma injetada de 30mm, revestida em tecido preto. estrutura: tubo de aço 7/8" com pintura epóxi-pó preto. fixação do encosto em u.	38 UN		R\$ 3.649,500	R\$ 138.681,000	Ampla concorrência
0173	MESA REDONDA DE 1,40M ALTURA 75CM COM 06 CADEIRAS ACOLCHOADAS Especificação: tampo: mdp de 25mm, revestido em laminado de baixa pressão bp na cor cinza. acabamento: bordas em polipropileno de 1mm. estrutura: tubo de aço 20x20 e 20x40mm, com pintura epóxi-pó preto. cadeira modelo secretária: estofada com espuma injetada de 30mm, revestida em tecido preto. estrutura: tubo de aço 7/8" com pintura epóxi-pó preto. fixação do encosto em u.	12 UN		R\$ 3.649,500	R\$ 43.794,000	Exclusivo ME e EPP
0174	MESA REDONDA DE CIRCUNFERÊNCIA 98X98 CM ALTURA 68 COM 06 CADEIRAS ACOLCHOADAS Especificação: tampo: mdp de 25mm, revestido em laminado de baixa pressão bp na cor cinza. acabamento: bordas em polipropileno de 1mm. estrutura: tubo de aço 20x20 e 20x40mm, com pintura epóxi-pó preto. cadeira modelo secretária: estofada com espuma injetada de 30mm, revestida em tecido preto. estrutura: tubo de aço 7/8" com pintura epóxi-pó preto. fixação do encosto em u.	20 UN		R\$ 1.606,500	R\$ 32.130,000	Exclusivo ME e EPP
0175	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS COM CHAVE MEDINDO 1,20X0,60X0,74 CM NA COR BEGE Especificação: mesa trabalho com gavetas tampo reto (1210mmx615mm). confeccionada madeira mdp bp 15m espessura. revestido com laminado melamínico cor cinza cristal. acabamento das bordas com perfil pvc flexível. pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem pintura eletrostática. com sapatilhas reguladoras de desnível de piso.	56 UN		R\$ 683,980	R\$ 38.302,880	Exclusivo ME e EPP



0176	MESA SECRETÁRIA COM GAVETAS Especificação: MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS E CHAVES DE TRANCA TOTAL; COM O MATERIAL MDP DE 15MM, COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E REVESTIMENTO EM EPOXI-PÓ. AS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E COM ROLDANAS EM NYLON, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES. AS MEDIDAS MÍNIMA: 1,50M X 0,60M X 0,74M.	126 UN		R\$ 1.010,693	R\$ 127.347,318	Ampla concorrência
0177	MESA SECRETÁRIA COM GAVETAS Especificação: MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS E CHAVES DE TRANCA TOTAL; COM O MATERIAL MDP DE 15MM, COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E REVESTIMENTO EM EPOXI-PÓ. AS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E COM ROLDANAS EM NYLON, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES. AS MEDIDAS MÍNIMA: 1,50M X 0,60M X 0,74M.	41 UN		R\$ 1.010,693	R\$ 41.438,413	Exclusivo ME e EPP
0178	MICROFONE COM FIO. Especificação: MICROFONE COM CABO DE 3,5M, DINÂMICO UNIDIRECIONAL. COM SENSIBILIDADE DE (CAMPO LIVRE, SEM CARGA) 1KHZ, A REPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ A 15KHZ, COM IMPEDÂNCIA NOMINAL DE 600 OHMS E COM SENSIBILIDADE DO CAMPO MAGNÉTICO DE 50HZ.	11 UN		R\$ 226,560	R\$ 2.492,160	Exclusivo ME e EPP
0179	MICROFONE SEM FIO Especificação: Kit 2 Microfones Sem fio, Wireless Set- COR: PRETO RESPOSTA FREQUÊNCIA: 40HZ ~ 15KHZ ± 3DB SENSIBILIDADE: 10DBU (=30DB) VOLTAGEM: BIVOLT CHAVE ON/OFF: SIM CONCERTO / TROCA: TROCA GARANTIA: 12 MESES	11 UN		R\$ 922,700	R\$ 10.149,700	Exclusivo ME e EPP
0180	MICROONDAS COM CAPACIDADE P/ 34 LITROS Especificação: FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS, COM VOLTAGEM DE 110V, COM FUNÇÃO TIRA ODOR E COM 10 NÍVEIS DE TEMPERATURA. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, NA COR BRANCA.	9 UN		R\$ 1.072,148	R\$ 9.649,332	Exclusivo ME e EPP
0181	MIXER DE ALIMENTOS Especificação: MX - mixer de alimentos para preparo de sucos, vitaminas e massas leves. dimensões: altura máxima: 400 mm largura máxima: 150 mm profundidade máxima: 320 mm volume mínimo do copo: 600ml. cabo (alça) ergonômico. lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. recipiente para trituração em aço inox ou acrílico. corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha. base antirespingos. botão turbo. motor com potência mínima de 350w. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	13 UN		R\$ 2.284,557	R\$ 29.699,241	Exclusivo ME e EPP
0182	MULTÍMETRO DIGITAL Especificação: ET-3111 Tipo: Digital Características: Medição de tensão AC/DC Medição de corrente AC/DC Medição de resistência e continuidade Função de teste de diodos Display LCD com retroiluminação Alimentação por bateria 9V Categoria de segurança CAT II 600V. Marca de Referencia - Minipa do Brasil Ltda	1 UN		R\$ 525,197	R\$ 525,197	Exclusivo ME e EPP



0183	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS-MT Especificação: multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. dimensões: diâmetro/ largura máxima: 400 mm altura máxima: 420 mm profundidade máxima: 420 mm capacidade: volume mínimo: 1,5 litros. lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos. tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. trava de segurança. cabo com armazenamento integrado. base firme com pés antideslizantes (ventosa). motor com potência mínima de 700w. dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	13 UN		R\$ 3.379,667	R\$ 43.935,671	Exclusivo ME e EPP
0184	PAINEL PARA DIVISÓRIA. Especificação: PAINEL PARA DIVISÓRIA, MODULAR DE MADEIRA EUCAPLAC-UV CRISTAL; COM DIMENSÕES: 1,2M X 2,11M X 35MM; COM SISTEMA DIVILUX, POSSIBILIDADE DE VÁRIOS TIPOS DE MODULAÇÃO EM FORMAS DE X, L OU T; COM PASSAGEM DE FIAÇÃO, NA COR CRISTAL/BRANCO, COM ACESSÓRIOS E COMBINAÇÕES DE PERFIL DE DIVISÓRIAS.	34 UN		R\$ 153,780	R\$ 5.228,520	Exclusivo ME e EPP
0185	PERSIANA HORIZONTAL DE PLÁSTICO Especificação: PERSIANA HORIZONTAL COM O MATERIAL PLÁSTICO PV, NA COR BRANCO, COM TAMANHO: 120 X 130CM.	107 UN		R\$ 185,235	R\$ 19.820,145	Exclusivo ME e EPP
0186	POLTRONA HOSPITALAR P/ DESCANSO RECLINÁVEL C/ 04 POSIÇÕES Especificação: POLTRONA HOSPITALAR TIPO COMFORT PARA DESCANSO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES, EM ESPUMA D23R COM ESPESSURA DE 70MM. POLTRONA DEVE SER RECLINÁVEL E CONFORTÁVEL E PRECISA SE AJUSTAR EM 04 POSIÇÕES, COM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E DESCANSA PÉS, ACIONADO POR ALAVANCA LATERAL. CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO COM 1" X 1,20MM E COM TUBOS PINTADOS. BASE DO TUBO: 1" ¼ X 1.20MM. COM ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM CORANO NO ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS LATERAIS COM REVESTIMENTO TOTAL E BASE/SUORTE PARA PÉS; COM CAPACIDADE: ATÉ 120KG. COM MOVIMENTO: 04 POSIÇÕES, SENDO ENCOSTO E PERNEIRA SIMULTÂNEO; PÉS: PONTEIRAS PLÁSTICA EM PVC ANTIDERRAPANTE; ACABAMENTO: TAPEÇARIA COSTURADA, ESPUMA D23. COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE C X L X A: 1,65 X 0,80 X 0,65 METRO.	40 UN		R\$ 1.140,000	R\$ 45.600,000	Exclusivo ME e EPP
0187	POLTRONAS CADEIRA DECORATIVA, ESCRITÓRIO SALA DE ESPERA (AZUL-MARINHO) Especificação: assento e encosto confortáveis, espumas d-22, material em suede, coberta com tecido de alta qualidade, macio e resistente ao desgaste. estrutura de madeira maciça. dimensões 41x60x45cm.	8 UN		R\$ 1.100,000	R\$ 8.800,000	Exclusivo ME e EPP



0188	PURIFICADOR DE ÁGUA-PR Especificação: purificador/ bebedouro de água refrigerado. dimensões: altura máxima: 410 mm largura máxima: 315 mm profundidade máxima: 370 mm fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. câmara vertical de filtragem e purificação. corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. painel frontal em plástico abs de alta resistência com proteção uv. vazão aprox.: 40 a 60 litros de água/hora. pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm ² à 4 kgf/cm ²). temperatura de trabalho: 03 à 40° c. componentes para fixação e instalação: canopla conexões cromadas buchas de fixação s8 parafusos redutor de vazão adaptadores para registro: flexível e mangueira. produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos inmetro, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica ?aprovado?. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	40 UN		R\$ 1.513,215	R\$ 60.528,600	Exclusivo ME e EPP
0189	QUADRO BRANCO EM PAINEL MDF, QUADRICULADO Especificação: quadro branco em painel mdf, quadriculado, dotado de suportes de fixação, revestido na face frontal em laminado melamínico de alta pressão ?lousa? quadriculado, 1mm (espessura), quadriculado de 5 x 5cm, cor branco brilhante, a face posterior deverá ser revestida com chapa de balanceamento, acompanhado com suportes de fixação do painel em aço e parafusos, dimensões 1200mm (altura) x 4000mm (largura). conforme fnde.	45 UN		R\$ 1.950,000	R\$ 87.750,000	Ampla concorrência
0190	QUADRO BRANCO EM PAINEL MDF, QUADRICULADO Especificação: quadro branco em painel mdf, quadriculado, dotado de suportes de fixação, revestido na face frontal em laminado melamínico de alta pressão lousa quadriculado, 1mm (espessura), quadriculado de 5 x 5cm, cor branco brilhante, a face posterior deverá ser revestida com chapa de balanceamento, acompanhado com suportes de fixação do painel em aço e parafusos, dimensões 1200mm (altura) x 4000mm (largura). conforme fnde.	15 UN		R\$ 1.950,000	R\$ 29.250,000	Exclusivo ME e EPP
0191	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QB Especificação: quadro branco tipo lousa magnético qb1 - quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. dimensões: altura: 1200 mm largura: 2000 mm espessura: 17mm. resistente a manchas moldura em alumínio anodizado fosco confeccionado em mdf 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco sistema de fixação invisível acompanha: 1 apagador 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	30 UN		R\$ 2.119,420	R\$ 63.582,600	Exclusivo ME e EPP



0192	SANDUICHEIRA ELÉTRICA Especificação: SANDUICHEIRA ELÉTRICA COM POTÊNCIA DE 850W, CHAPA ANTIADERENTE, 2 EM 1: SANDUICHEIRA E GRILL. MATERIAL EM METAL, ALUMÍNIO E BAQUELITE. LARGURA: 24,5CM ALTURA: 26CM PROFUNDIDADE: 22CM. PESO DE 2,42KG. COMO REFERÊNCIA: MARCA BRITÂNIA.	2 UN		R\$ 205,365	R\$ 410,730	Exclusivo ME e EPP
0193	SANDUICHEIRA GRILL DE 750W Especificação: SANDUICHEIRA GRILL TOAST DE 750W, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 02 SANDUICHES DE UMA VEZ; COM GRELHA PARA HAMBÚRGUERES, CARNES, PEIXES E VEGETAIS; POSSUIR PLACAS ONDULADAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO VERMELHA E LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO VERDE E COM TRAVA DE FECHAMENTO DAS PLACAS. COM DIMENSÕES: (A x L x P) 12 X 25,2 X 25,2. PESO: 0,990.	15 UN		R\$ 196,563	R\$ 2.948,445	Exclusivo ME e EPP
0194	SELADORA PARA EMBALAGEM AUTOCLAVE BIVOLT Especificação: "Seladora com 30 cm, robusta, com registro da Anvisa, insento conforme RDC 185/2001 Temperatura da solda: 160° a 200° C.Espessura da solda: 10 mm. Tempo de aquecimento: 1 a 2 minutos. Tensão: 127/220v (Bivolt). Frequência: 50/60 hz.- Potência: 80 watts."	10 UN		R\$ 1.372,825	R\$ 13.728,250	Exclusivo ME e EPP
0195	SMART TV LED DE 32 POLEGADAS Especificação: SMART TV COM TAMANHO DA TELA DE 32 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO: 1366 X 768 PIXELS HD; TECNOLOGIA DA TELA: LED; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ; FORMATO DA TELA: PLANA; SISTEMA OPERACIONAL: ROKU TV; COM PROCESSADOR: QUAD CORE; TIPO DE ALTO FALANTE: 2.0 CANAIS. COM POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS): 10W; SISTEMA DE SOM: DOLBY DIGITAL COM ENTRADAS HDMI 3, E USB COM 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; COM ENTRADA DE RF COM WI-FI CONTENDO COMANDO DE VOZ, COM APP ROKU TV NA FUNÇÃO TIMER E COM CONTROLE REMOTO: PADRÃO ROKU; INMETRO: A. NAS DIMENSÕES: ALTURA COM BASE DE 46,62CM/SEM BASE DE 43,29CM, LARGURA COM BASE DE 71,63CM/SEM BASE DE 71,63CM, PROFUNDIDADE COM BASE DE 16,44CM/SEM BASE DE 7,56CM; PESO COM BASE DE 3,95KG/SEM BASE DE 3,9KG. COM GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES.	44 UN		R\$ 1.551,050	R\$ 68.246,200	Exclusivo ME e EPP
0196	SUPORTE HAMPER EM AÇO INOXIDÁVEL Especificação: SUPORTE HAMPER HOSPITALAR COM ARMAÇÃO TUBULAREM DE AÇO INOXIDÁVEL, POSSUIR PÉS COM RÓDÍZIO E SACO; ARO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 03/4" X 1,00MM; COM PÉS CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 01" ½. OS ACESSÓRIOS FORNECIDO: SACO DE LONA LAVÁVEL COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. AS MEDIDAS: ALTURA DE 0,80CM, LARGURA DE 0,50CM, PROFUNDIDADE DE 0,50CM; O PESO DE 5KG.	5 UN		R\$ 545,000	R\$ 2.725,000	Exclusivo ME e EPP
0197	SUPORTE PARA CAIXA DE SOM Especificação: SUPORTE PARA CAIXA DE SOM, FABRICADO EM AÇO CARBONO, DE 1 METRO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E C/ 03 NÍVEIS DE REGULAGEM DEVE SUPORTAR ATÉ 30KG COM DIÂMETRO DO ENCAIXE: 3,5 DOS DOIS LADOS COM ALTURA DE 14CM, LARGURA DE 14CM, PROFUNDIDADE DE 35CM. COMO REFERÊNCIA: MARCA CHICSHOW.	9 UN		R\$ 175,867	R\$ 1.582,803	Exclusivo ME e EPP



0198	SUORTE PARA GABINETE, CPU, NOBREAK Especificação: "Suorte tipo carrinho com Capacidade para até 40 kg. Com rodinhas para movimentação. Com altura 43cm, largura 20 cm, profundidade 45cm, com capacidade para até 40kg, confeccionado Material resistente em MDF 12mm."	100 UN		R\$ 120,267	R\$ 12.026,700	Exclusivo ME e EPP
0199	SUORTE PARA PARTITURA MUSICAL Especificação: SUORTE PARA PARTITURA MUSICAL COM PEDESTAL DOBRÁVEL E TRIPÉ APOIADOR POSSUIR HASTES PARA SEGURAR FOLHA COM MOLA E 3 PÉS COM GRANDE ABERTURA AJUSTÁVEL, PARTE SUPERIOR EM FERRO DE ENGENHARIA E HASTES EM AÇO, LEVE E RESISTENTE E COM FÁCIL AJUSTE DE POSIÇÃO COM ALTURA: MÁX. 135CM - MIN. 65CM, COMPRIMENTO: 46CM.	3 UN		R\$ 163,890	R\$ 491,670	Exclusivo ME e EPP
0200	TÁBUA DE PASSAR ROUPAS Especificação: tampo em madeira grande 40x120 cm. tecido metalizado 100% algodão que reflete o calor, passe roupas com mais rapidez. durável: tubos com tratamento anticorrosivo e pintura a pó epóxi. 03 níveis de regulagem de altura. suporte para ferro. material: aço carbono, polipropileno e madeira. dimensões: 141x41x93 h centímetros.	13 UN		R\$ 247,607	R\$ 3.218,891	Exclusivo ME e EPP
0201	TAMBORETE COM ENCOSTO CONFECCIONADO EM MADEIRA Especificação: Tamborete com encosto, fabricado em madeira medindo 0,70cm de altura.	4 UN		R\$ 277,500	R\$ 1.110,000	Exclusivo ME e EPP
0202	TANQUINHO (LAVADOURA DE ROUPAS) 10KG Especificação: a lavadora semiautomática 10kg. 5 programas de lavagem. agitação por turbilhonamento. super filtro de fiapos. voltagem: 110v. capacidade de roupa seca: 10kg. potência: 440w. tipo de abertura: superior. painel de controle: manual. sistema de lavagem: agitação. níveis de água: 3. entrada e saída de água manual. dimensões: 96 x 48,5 x 55,5 cm (a x l x p).	40 UN		R\$ 839,477	R\$ 33.579,080	Exclusivo ME e EPP
0203	TATAME EM EVA 30MM Especificação: tatame em placas intertravadas de e.v.a. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm espessura: 30 mm. placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em e.v.a. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	300 UN		R\$ 170,700	R\$ 51.210,000	Exclusivo ME e EPP
0204	TATAME EM EVA 40MM Especificação: tatame em placas intertravadas de e.v.a. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm espessura: 40 mm. placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em e.v.a. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável densidade entre 160 e 200 gramas por centímetro cúbico cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	300 UN		R\$ 185,500	R\$ 55.650,000	Exclusivo ME e EPP



0205	TATAME EMBORRACHADO Especificação: TATAME EMBORRACHADO PARA PISO DE ACADEMIA, PRODUZIDO COM MATERIAL EVA, COM ENCAIXE; POSSUIR SISTEMA AVANÇADO DE ABSORÇÃO DE IMPACTO PARA SEGURANÇA E CONFORTO O MATERIAL DEVE RETORNAR RAPIDAMENTE AO SEU FORMATO ORIGINAL APÓS SER PRESSIONADO, EVITANDO ONDULAÇÃO NA SUPERFÍCIE (IMPERMEÁVEL). NAS CORES PRETO E AZUL. AS DIMENSÕES DE 1.00 X 1.00MT x 2CM.	426 UN		R\$ 166,760	R\$ 71.039,760	Exclusivo ME e EPP
0206	TATAME EMBORRACHADO DE EVA Especificação: TATAME TAPETE INFANTIL DE EVA COLORIDO COM ENCAIXE. MEDINDO: 50 X 50CM, COM 1CM DE ESPESSURA.	80 UN		R\$ 107,450	R\$ 8.596,000	Exclusivo ME e EPP
0207	TELA DE PROJEÇÃO C/ 200 X 200CM Especificação: TELA DE PROJEÇÃO COM 200X200CM COM TAMANHO DIAGONAL DA TELA: 108 ", FORMATO DA TELA: 1:1, E COMPATÍVEL COM TELAS, PESO DO PRODUTO: 8,7KG. PRECISA SER IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE PROJEÇÃO. COMO REFERÊNCIA: MARCA TECHLUMENS	2 UN		R\$ 733,000	R\$ 1.466,000	Exclusivo ME e EPP
0208	TENDA PIRAMIDAL DE 6X6M Especificação: TENDA PIRAMIDAL DE 6X6 METROS, CONFECCIONADA COM BARRAS METÁLICAS DE FERRO TUBULAR, C/ PEÇAS QUE SE ENCAIXAM COM AUXÍLIO DE PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADOS, ESTRUTURA GALVANIZADA E IGUALMENTE SOLDADA EM SISTEMA MIG. COM ALTURA DOS PÉS DE 3 METROS, MEDIDA DA MAIOR PEÇA, C/ GRADE DE 6 METROS, O PESO TOTAL DE 188 KG. COBERTURA CONFECCIONADA EM LONA EMBORRACHADA C/ TD DE 1000 EMENDAS EM SISTEMA DE VULCANIZAÇÃO ELETRÔNICA, IMPERMEÁVEL, ANTI FÚNGICA, ANTI PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, ANTI TÉRMICA. A FIXAÇÃO DA LONA À ESTRUTURA FÉRREA É ATRAVÉS DE VELCROS. COMO REFERÊNCIA: MARCA TOP TENDAS GOIAS.	4 UN		R\$ 7.107,667	R\$ 28.430,668	Exclusivo ME e EPP
0209	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO -TL Especificação: túnel lúdico para crianças a partir de três anos. dimensões: largura: 870 mm altura mínima: 870 mm comprimento: 2140 mm tolerância: ±10% (dez por cento). selo do inmetro. peças multicoloridas. não tóxico. túnel em estrutura curva. mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. o túnel deverá apresentar diversos formatos. os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	20 UN		R\$ 2.127,100	R\$ 42.542,000	Exclusivo ME e EPP



0210	UNIDADE DE CENTRAL INOX 150 LITROS COM 04 TORNEIRAS Especificação: controle de temperatura. - Grande vazão de água. - Serpentina em aço inox. - Refrigeração por unidade condensadora. características técnicas - bebedouro industrial confeccionado em aço inox - 04 torneiras rosca/copo em latão cromado - aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto - capacidade de 200 litros no reservatório - capacidade de refrigeração - média de 280 litro/hora - com revestimento externo em chapa de aço inox - reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno) - isolamento em eps1 - gás ecológico r 134a - unidade condensadora - controle da temperatura da água. - fácil acesso para limpeza requisitos - ponto de energia elétrica - ponto de água e esgoto.	21 UN		R\$ 4.764,000	R\$ 100.044,000	Ampla concorrência
0211	UNIDADE DE CENTRAL INOX 150 LITROS COM 04 TORNEIRAS Especificação: controle de temperatura. - Grande vazão de água. - Serpentina em aço inox. - Refrigeração por unidade condensadora. características técnicas - bebedouro industrial confeccionado em aço inox - 04 torneiras rosca/copo em latão cromado - aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto - capacidade de 200 litros no reservatório - capacidade de refrigeração - média de 280 litro/hora - com revestimento externo em chapa de aço inox - reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno) - isolamento em eps1 - gás ecológico r 134a - unidade condensadora - controle da temperatura da água. - Fácil acesso para limpeza requisitos - ponto de energia elétrica - ponto de água e esgoto.	6 UN		R\$ 4.764,000	R\$ 28.584,000	Exclusivo ME e EPP
0212	VENTILADOR C/ COLUNA Especificação: VENTILADOR COM COLUNA REGULÁVEL DE 40CM, TURBO, NA COR PRETO, HÉLICE COM 06 PÁS PLÁSTICAS, COM 03 VELOCIDADES, A VOLTAGEM DE 127V, POTÊNCIA DE 140W.	41 UN		R\$ 322,030	R\$ 13.203,230	Exclusivo ME e EPP
0213	VENTILADOR DE COLUNA Especificação: VENTILADOR DE COLUNA MAXI POWER, GRANDE VAZÃO DE AR, GRADES DESMONTÁVEIS, HÉLICE DE 40CM E COM 06 PÁS POSSUIR 03 VELOCIDADES E 140W DE POTÊNCIA. COMO REFERÊNCIA: MARCA MONDIAL.	7 UN		R\$ 364,180	R\$ 2.549,260	Exclusivo ME e EPP



0214	VENTILADOR DE PAREDE - 6 PÁS Especificação: ventilador de parede para uso em ambiente escolar. dimensões: diâmetro entre 500 e 600 mm comprimento do tubo de fixação:150 mm (tolerância: ±2,5%). ventilador de parede, com uma hélice com seis pás. base de fixação à parede em aço carbono. canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25y 7/12 (cartelas munsell). o conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverá suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento. o equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da iec 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. as grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na amarelo escolar - referência 1.25y 7/12 (cartelas munsell). as grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta). o acionamento deverá ser do tipo controle de parede. os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de eficiência energética de 0,0040 m³/s w/m para as velocidades. vazão observando-se cada uma das velocidades: máxima: 0,45 m³/s média: 0,37 m³/s mínima: 0,33 m³/s. deverá possuir motor elétrico monovolt dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos. compatíveis com a corrente de operação. voltagem: 110v. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. potência mínima 150w. conforme o guia de mobiliário e equipamento do fnde.	208 UN		R\$ 378,795	R\$ 78.789,360	Exclusivo ME e EPP
0215	VENTILADOR DE PAREDE. Especificação: VENTILADOR DE PAREDE DE 50CM, SILENCE FORCE-VD51, DE 110V, NA COR PRETO, HÉLICE COM 06 PÁS, COM 03 VELOCIDADES, COM 126W DE POTÊNCIA E COM GRADE REMOVÍVEL. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 76,2 X 56,97 X 52,98CM.	36 UN		R\$ 486,980	R\$ 17.531,280	Exclusivo ME e EPP
0216	VENTILADOR DE TETO. Especificação: VENTILADOR DE TETO DE 50CM, COM 06 PÁS, GIRO DE 360 GRAUS, COM 160W DE POTÊNCIA E COM PROTEÇÃO NA FRENTE, NA COR PRETA.	16 UN		R\$ 724,710	R\$ 11.595,360	Exclusivo ME e EPP
0217	VIOLÃO AÇO ELÉTRICO. Especificação: VIOLÃO AÇO ELÉTRICO ATIVO FOLK SF, COM CORDA EM NYLON, TARRAXA EM METAIS, NA COR PRETA, COM CAPA E ALÇA DE TECIDO; COM TAMANHO INFANTIL 02. COM MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 103,5CM, LARGURA DE 39,8, ESPESSURA DE 12,0CM, BRAÇO DE 43,4MM.	3 UN		R\$ 939,995	R\$ 2.819,985	Exclusivo ME e EPP
0218	VIOLÃO ELÉTRICO Especificação: VIOLÃO ELÉTRICO EM NYLON CMC, COM TARRAXAS EM METAL, CORDAS EM NYLON E COM ALÇA EM TECIDO; NA COR MADEIRA, PARA CRIANÇAS DE 10 ANOS, COM TAMANHO INFANTIL 05. COM MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 48CM, LARGURA DE 28CM, SILHUETA DE 24CM, PROFUNDIDA DE 9,5CM, COMPRIMENTO ESCALA DE 43,5CM.	3 UN		R\$ 936,200	R\$ 2.808,600	Exclusivo ME e EPP
Valor Total (Dez milhões duzentos e setenta e um mil duzentos e treze reais)					R\$ 10.271.212,996	



4.1.2. Encerrada a fase de lances, será aberto prazo de negociação. Encerrada a fase de negociação, abrir-se-á o prazo de 10 (dez) minutos para intenção de recurso quanto às propostas.

4.2. Decorrido o prazo de intenção de recurso da fase de propostas, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, a proposta de preços reajustadas conforme último lance ofertado após negociação. Logo após, serão analisados os documentos de habilitação, em que será divulgado o vencedor da fase de habilitação. Depois, será aberto prazo de 10 (dez) minutos para intenção de recurso referente à habilitação.

4.3. O custo estimado da contratação é conforme o que segue abaixo (podendo ser verificado também no Termo de Referência que segue apensado a este edital):

4.4. O licitante deverá declarar, conforme modelo de Declaração Conjunta, constante no ANEXO I deste edital, sob pena de inabilitação, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/21 e artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, observados os quantitativos e percentuais em norma previstos.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor de itens e materiais, enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021. (Conforme modelo de declaração constante no ANEXO II deste edital).

4.6.1. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º).

4.6.2. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, conforme cita o art. 4º, § 3º da Lei n.º 14.133, de 2021, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.



4.7. A falsidade da declaração de que tratam os itens e materiais 4.4. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, documentação de habilitação ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor de itens e materiais durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor de itens e materiais no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor de itens e materiais no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca, quando for o caso;

c) Fabricante, quando for o caso;

d) Descrição detalhada dos itens e materiais, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações dos itens e materiais contidas na proposta vinculam o licitante.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na venda e execução dos itens e materiais.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como do fornecedor de itens e materiais, incluindo materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, ou até a data limite permitida pelo sistema do portal de compras públicas.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário dos itens e materiais.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,010 (dez centavos)**.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto/fechado”.

6.12.1. No modo de disputa aberto/fechado, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto anteriormente, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.12.3. Encerrado o prazo de que trata o item 6.12.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 6.12.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

6.13. Encerrados os prazos estabelecidos nos 6.12.3 e 6.12.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6.14. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos 6.12.2 e 6.12.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no 6.12.4.



6.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 6.14.

6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens e materiais não exclusivos ME e EPPs para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens e materiais anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. Empresas brasileiras;

6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sicafe, a fim de verificar a composição societária das empresas;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, de acordo com os arts. 78, 79, 87 e 88 § da Lei 14.133/2021.

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e materiais 2.5 e 4.6. Deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Para fins de análise da exequibilidade dos preços ofertados, a administração exigirá dos licitantes classificados em primeiro lugar que apresentaram proposta com **desconto superior a 30% (trinta por cento)** em relação aos valores de mercado, a **planilha de composição de custos detalhada**, acompanhada de **notas fiscais de compras**, como forma de comprovar a viabilidade da oferta;

7.6.3.1. As notas fiscais apresentadas deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes critérios:

I – Não poderão ter data de emissão coincidente com a data de abertura do certame;

II – Deverão estar compreendidas no período de 90 (noventa) a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da sessão pública;

III – Deverão referir-se a itens efetivamente fornecidos no período mencionado.

7.6.3.2. Ademais, nos casos em que os preços propostos apresentarem desconto superior a 35% (trinta e cinco por cento) em relação aos valores de mercado, haverá a desclassificação automática do item, por caracterizar inexecutabilidade nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.6.3.3. Tal exigência encontra respaldo no art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a administração a exigir dos licitantes comprovação da exequibilidade de suas propostas, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, segundo o qual a administração deve adotar



mecanismos objetivos para prevenir propostas manifestamente inexequíveis, a exemplo dos Acórdãos nº 1.214/2013-Plenário, 2.962/2015-Plenário e 1.937/2019-Plenário.

7.6.3.4. TCU, em tais julgados, assentou que a verificação da exequibilidade não pode restringir a competitividade, mas deve se pautar em critérios claros e previamente definidos no edital, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, em consonância com o princípio da eficiência (art. 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021).

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor de referência ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme os itens 7.6.3, 7.6.3.1, I, II, III e 7.6.3.2 deste edital.

7.7.1. Considera-se ainda inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.8. Se ficar demonstrado que o licitante ofertou lance com desconto superior, ou seja, maior que 30% (trinta por cento), e ele não apresentar sua planilha reajustada juntamente com a planilha de custos e notas fiscais, a proposta reajustada de preço será declarada inexequível, sendo assim desclassificada.

7.9. Caso o custo global estimado do item ou serviços licitados tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha de custos e formação de preços elaborada pela administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha de custos e notas fiscais, conforme os itens 7.6 e 7.6.3, com os respectivos valores readequados ao valor final da sua proposta, sob pena de desclassificação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha que causem alteração dos valores consistem em motivo de desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor de itens e materiais, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8 – DA FASE DE HABILITAÇÃO.

8.1. Os documentos previstos neste edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021). (Conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital).

8.3. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital).

8.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital).

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste edital serão exigidos juntamente com o cadastramento da proposta e serão analisados, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas dos licitantes vencedores.

8.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.9. Após a inserção dos documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços no sistema, e, se o mesmo estiver encerrado o prazo, não será mais permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64) para:

8.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e, desde que o pregoeiro entenda necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



9.1. A documentação exigida diz respeito à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e às qualificações técnicas e econômico-financeiras.

9.1.2 Documentos referentes à habilitação jurídica.

9.1.3. Empresa individual: registro comercial.

9.1.4. Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e documentos dos sócios. O contrato social deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

9.1.5. Sociedade por Ações: Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada na alínea “9.1.2.” deste subitem.

9.1.6. Sociedade Civil: Ato constitutivo e documentos dos sócios, o contrato social devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.7. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

9.2. Documentos referentes à regularidade fiscal:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual ou Distrital, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (certidão conjunta dívida ativa da União e contribuições federais).

9.2.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.

9.2.5. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital.

9.2.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.3. Documentos referentes à qualificação técnica:

9.3.1. Atestado de capacidade técnica, com a devida comprovação de aptidão para o fornecimento de itens e materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme está disposto no art. 67, inciso VI, parágrafo 2º da Lei 14.133/2021:

9.3.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, só serão aceitos atestados de capacidade técnica, devendo o licitante disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu origem à contratação, se a contratação for de origem pública, e notas fiscais se a contratação for de origem privada dos itens e materiais fornecidos:



9.4. Documentos referentes à qualificação econômico-financeira:

9.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos exercícios sociais exigíveis, e apresentados na forma da lei 14.133/2021, Art. 69, inciso I, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

9.4.2. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

a.1. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

b.1. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,

b.2. Por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

c.1. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,

c.2. Por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) sociedade criada no exercício em curso:

d.1. Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

f) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). Serão consideradas em boa situação financeira as empresas que apresentarem os respectivos índices maiores ou iguais a 1 (um), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$
$$SG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$
$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE:

- f.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- f.2) Se necessária à atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- 9.4.3. Em caso de não atingimento dos índices contábeis previstos no subitem 9.4.2, e caso a licitante apresente capital social ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação, poderá, de forma alternativa, ser considerada cumprida a exigência de índices maiores ou iguais a 1 (um).
- 9.4.4. O disposto nesse item será aferido de modo alternativo ao estabelecido no 9.4.2.
- 9.4.5. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de sessenta (60) dias à data da apresentação das propostas.
- 9.5. Outras comprovações:
- 9.5.1. Declaração Conjunta (ANEXO I).
- 9.5.2. Declaração de enquadramento de empresa na Lei Complementar 123/2006 (ANEXO II).

10 – RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. Será concedido prazo de 10 minutos para que qualquer licitante manifeste sua intenção de recorrer, de forma imediata após o término do julgamento das propostas (primeira fase de intenção de recurso) e do ato de habilitação ou inabilitação (segunda fase de intenção de recurso), em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://jacunda.pa.gov.br/>.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado obedecendo ao art. 82 da Lei 14.133/2021, e também a IN nº 65/2021 da Secretaria de Gestão (antiga IN 73/2020 do Ministério da Economia).

12 - DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

13 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5. Fraudar a licitação.

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, inclusive de forma cumulativa, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, sem prejuízo das previsões contidas entre os artigos 155 e 163 da Lei 14.133, de 2021:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos materiais e equipamentos 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos materiais e equipamentos 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos materiais e equipamentos 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo ao qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos materiais e equipamentos 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos materiais e equipamentos 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail cpljacunda@gmail.com ou por meio da plataforma Portal de Compras Públicas, em campo próprio do sistema, conforme data e horário estipulados no Portal por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 – DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

15.1. A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

15.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

15.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da Ata de Registro de Preços realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

16 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogada para até 24 meses, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

16.2. A prorrogação da vigência da Ata dependerá da concordância das partes e da comprovação da vantajosidade dos preços.

16.3. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

17 – DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos da liquidação da despesa, com a respectiva emissão da nota fiscal/fatura. A forma de pagamento referida no caput deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

17.2. A forma de pagamento será por transferência bancária. As faturas que não estiverem corretamente formuladas deverão ser devolvidas dentro do prazo de sua conferência à contratada, e seu tempo de tramitação desconsiderado.



17.3. Somente serão pagos os valores correspondentes aos materiais e equipamentos efetivamente entregues/efetuados e atestados na forma deste instrumento convocatório.

17.4. O órgão poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

17.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de revisão de preços, em face da superveniência de fatos e/ou normas aplicáveis à espécie, e deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do e-mail contratopmj@gmail.com.

17.6. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, sendo a data de sua reapresentação. Deverão constar também na nota fiscal os dados bancários e número do empenho.

17.7. Dotação Orçamentária:

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.1.1. Para efeito de informações aos licitantes, todos os certames deste município terão seus reinícios de sessão às 08:00, ou de acordo com o horário estabelecido no edital, caso não seja informado antecipadamente pelo pregoeiro uma data e horário específicos, e seu encerramento diário será às 18:00 em dias úteis; caso este dia do retorno seja feriado ou ponto facultativo, o certame será reiniciado no próximo dia útil, sem necessidade de aviso do pregoeiro.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.11.1. ANEXO I – Declaração Conjunta;

16.11.2. ANEXO II – Declaração ME/EPP;

18.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

18.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

18.11.5. ANEXO V – Minuta de Contrato;

OBS: Fazem parte deste edital o termo de referência, Decreto Municipal nº 027/2024, documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar e demais anexos, e seguem apensados a este edital.

Jacundá PA, Estado do Pará

(DATA CONFORME ASSINATURA FIGITAL)

Itonir Aparecido Tavares
Chefe do Poder Executivo



ANEXO I

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelas Secretarias Municipais e Fundos da Prefeitura Municipal de Jacundá - Pará, Processo administrativo ____/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2025, que:

- Atende aos requisitos de habilitação;
- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/21 e artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, observando os quantitativos e percentuais em norma previstos;
- O licitante organizado em cooperativa deve declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei 14.133, de 2021.
- DECLARA que disponibiliza os endereços eletrônicos: _____ que deverão ser utilizados para recebimento de mensagens e documentos, tais como empenhos, notificações, recursos e demais atos atinentes a eventuais processos administrativos que venham a ser instaurados no curso do contrato. DECLARA, ainda, que possui conhecimento de que pedidos de reequilíbrio de preços e demais questões atinentes aos contratos deverão ser encaminhados ao e-mail: _____

_____, _____, ____ 2025.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



ANEXO II

DECLARAÇÃO:

(PARA PREENCHIMENTO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelas Secretarias Municipais e Fundos da Prefeitura Municipal de Jacundá - Pará, Processo administrativo ____/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2025, que se enquadra na Lei Complementar nº. 123/2006 como MEI, ME, EPP (marcar o que se enquadra) e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Declara também que está ciente de que a obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima nos termos do § 2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021, admitida para fins de enquadramento como optantes do Simples Nacional.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

_____, _____, ____ 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL:

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ Nº. _____ Insc. Estadual: _____

Telefone _____ e-mail _____

Data de abertura: /__/2025. Horário: às h __ min.

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. __/2025, apresentando a seguinte proposta financeira para os fornecimentos descritos a seguir:

Item:	Descrição:	Marca:	Quant:	V. unitário:	V. Total:
-------	------------	--------	--------	--------------	-----------

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta (tipo de conta):

Validade da proposta: mínimo 90 dias.

Local:

Assinatura:

Nome do Responsável:

OBS: Se a proposta for assinada por representante legal, enviar cópia da procuração e documento de identificação; se assinada por sócio da empresa, enviar documento de identificação do responsável.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA



ANEXO IV

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2025.

Aos «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS», a(o) «NOME_COMPLETO_EMPR», por meio de «NOME_COMPLETO_EMPR», com sede na «ENDERECO_EMPR», nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a «fornecimento de material permanente em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas e Fundos Municipais no exercício de 2026.» Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor de itens e materiais assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor de itens e materiais.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor de itens e materiais, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este



fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens e materiais do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor de itens e materiais das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador (Prefeitura Municipal de Jacundá – PA), o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos itens e materiais deverão ser entregues, em até 07 (sete) dias úteis após solicitação e, nos locais indicados na ordem de compra em comum acordo com termo de referência que faz parte deste edital e ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital, em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos itens e materiais acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos itens e materiais/materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos itens e materiais, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins de liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do fornecedor de itens e materiais, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao fornecedor de itens e materiais, para verificação da situação dele, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do fornecedor de itens e materiais. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \text{ } I = (6/100) \text{ } I = 0,00016438 \text{ } 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens e materiais só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor de itens e materiais ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado



da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado ou em razão de fato que eleve o custo dos itens e materiais/materiais registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o contratante convocará o fornecedor de itens e materiais, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor de itens e materiais será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor de itens e materiais, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor de itens e materiais do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas e, quando couber, embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os itens e materiais deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo segundo: serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens e materiais, com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade dos itens e materiais, visto que estão de acordo com o solicitado na ordem de compra.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor de itens e materiais terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

— o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração, quando:

— Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

— Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

— Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

— Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA:

As aquisições dos itens e materiais da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS DOS ITENS E MATERIAIS FORNECIDOS:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: os preços, expressos em real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR DE ITENS E MATERIAIS

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão eletrônico para Registro de Preços nº «_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo contratante.



Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»

C.N.P.J. nº«CGC_PREFEITURA»

CONTRATANTE:

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»



ANEXO V

CONTRATO Nº «NUMERO DO CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO DE «FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.» Nº «NUMERO_DO_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o Município de «CIDADE», por meio do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).«NOME_REPRESENTANTE, portador do(a) RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preço para «fornecimento de material permanente em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas e Fundos Municipais no exercício de 2026», nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens e materiais contratados:

«ITENS E MATERIAIS_CONTRATO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A proposta do contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



3.1. Este contrato origina-se no processo de nº «NO_LICITACAO», na modalidade «MODALIDADE» e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os itens e materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os itens e materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os itens e materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do item e material/serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal, iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO».

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber os itens e materiais no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanção motivada pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens e materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante;

VIII - Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento dos itens e materiais de que trata o objeto está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente nominal ao fornecedor de itens e materiais, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar à empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado, regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO



11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em «DATA_ESTIMATIVA_CUSTO».

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);
- II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);
- III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

- a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

I - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da



Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções, serão considerados (art. 156, § 1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o foro da cidade de «CIDADE» para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

16.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

«CIDADE» - «UF_MUNICÍPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»

CNPJ (MF): «CNPJ_DA_CONTRATANTE»

CONTRATANTE:

«EMPRESA_CONTRATADA»

«CPF_CNPJ_CONTRATADO»

CONTRATADO(A)